



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - CEP: 68.632-000 - Ulianópolis - Para



2792

397/14

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº



De: Secretaria de Obras

Para: Secretaria de Planejamento

HISTÓRICO

Solicito de V.S. providência de Procedimento
licitatório do Tomada 802398/2014. Referente a Re-
superação de 15,70 Km de estradas vicinais no
PA Kawajiminas - Fazenda Ulianópolis-PA.

Recbido 01/07/2014

Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 10666-D-PA

Luciene Moraes Torres
Secretaria Municipal de Planejamento
025/2013

Unilson Dutra de Freitas
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura
Rec. 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores - Ulianópolis-PA - CEP: 68.632-000

E-mail: seplanulianopolis@gmail.com

De: SEPLAN

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 2815

HISTÓRICO

Estamos encaminhando os documentos referente ao Convênio 802398/2014, cujo objeto se refere a recuperação de 15,70 KM de Estradas Vicinais no PA Paragominas Faisção, para providência de Licitação.

PROTOCOLO
Recebido em: 10:40 **hs**

Ulianópolis-PA, 30 de junho de 2014.

01 JUL 2014

Carrimbo e Assinatura

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Luciene Moraes Torres
Chefe de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento
Dec. 006/2013





Nº / ANO DA PROPOSTA:
 030883/2014

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.

JUSTIFICATIVA:

Dentre a maioria dos problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas internas e o entorno das Comunidades pertencentes ao Projeto de Assentamento, destaca-se, a precariedade do sistema viário existente, o que reflete na dificuldade de acesso aos lotes, comprometendo sobremaneira o trabalho dos assentados, - quer oriundas do extrativismo tradicional, ou os voltados à agricultura familiar -, os quais não conseguem escoar suas produções diárias, influenciando, inclusive, no acesso aos sistemas educacionais e de saúde, fato este, que tem sido o grande motivador ao abandono das atividades rurais praticadas nos assentamentos, em busca de novas alternativas de trabalho na periferia dos centros urbanos. Neste cenário, o Poder Público, sensível à fragilidade dos assentados atingidos pela falta de infraestrutura, ao promover a implantação de diversos investimentos, objetiva propiciar melhorias a estes trabalhadores, trazendo com elas, consequentemente, benefícios a toda comunidade contemplada, vez que, proporcionará adequada escoação da produção extrativista, além de melhorias relacionadas especialmente às suas condições de educação e saúde.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos e/ou reservar extrativistas, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

Neste sentido, entende-se que as obras em questão, revestem-se de grande relevância social a estes trabalhadores, principalmente no que tange às melhorias em suas condições de vida.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial MP/MF/MCT/Nº. 507/2011

CONCEDENTE: 22201		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 35415568204		NOME DO RESPONSÁVEL: NAZARENO DE SOUZA SANTOS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: PASSAGEM 10 DE MAIO, 982 - BAIRRO UNA		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 66000-000		

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 83334672000160					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AV. PARA N 651					
CIDADE: ULIANOPOLIS	UF: PA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0623	CEP: 68632-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 091/37261456-
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 4097-5	CONTA CORRENTE: 231428			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 25229974753			NOME DO RESPONSÁVEL: DAVI RESENDE SOARES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA PARÁ Nº51					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.021.277,60	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 21.277,60	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2014	R\$ 1.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 21.277,60	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/06/2014	
FIM DE VIGÊNCIA:	27/06/2015	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2015	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 15.7	
Valor: R\$ 1.021.277,60	Início 27/06/2014	Término Previsto: 27/06/2015	
Valor Global: R\$ 1.021.277,60			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
15.7	R\$ 1.021.277,60	27/06/2014	27/06/2015



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 333.333,34
VALOR DO REPASSE: R\$ 333.333,34	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 333.333,33
VALOR DO REPASSE: R\$ 333.333,33	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 333.333,33
VALOR DO REPASSE: R\$ 333.333,33	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 7.092,54
VALOR DO REPASSE: R\$ 7.092,54	PARCELA Nº: 1



MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 7.092,53
VALOR DO REPASSE: R\$ 7.092,53	PARCELA Nº:2
MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	VALOR DA META: R\$ 7.092,53
VALOR DO REPASSE: R\$ 7.092,53	PARCELA Nº:3



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL DE ULIANÓPOLIS, NO ESTADO DO PARÁ.			
CEP: 68632-000	UF: PA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0623	MUNICÍPIO: ULIANOPOLIS
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 15,70	V. UNITÁRIO: R\$ 65.049,53	V.TOTAL: R\$ 1.021.277,60
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.021.277,60	R\$ 1.021.277,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.021.277,60				

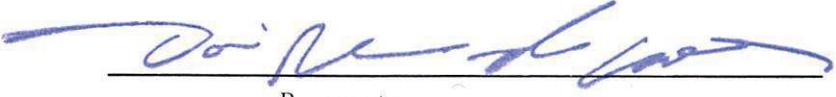


10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

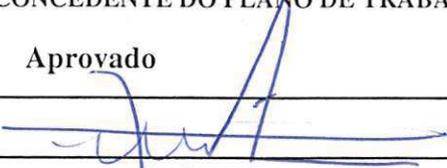


Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data



Concedente

(Representante legal do Órgão ou Entidade)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Comitê Gestor de Recursos

Comitê Gestor Regional de INCR - SR(01)PA

Portaria INCR/DA/Nº 456/2013

12 - ANEXOS







CONVÊNIO N.º.: 02348/2014/INCRA/SR-01

PROCESSO N.º.: 54100.000277/2014-47



CONVÊNIO QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAGOMINAS - FAISCÃO, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, NO ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º. 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º. 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC n.º. 00.375.972/0001-60, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília – DF, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, **NAZARENO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1953356/SSP/PA, CPF n.º 354.155.682-04, residente e domiciliado à passagem 10 de maio, n.º. 982, Bairro do Una, em Belém, no Estado do Pará, nomeado pela Portaria/INCRA/P/N.º. 456 de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/08/2013, nos termos da delegação de competência conferida pelo artigo 132 Item XII do Regimento Interno do INCRA, aprovada pela Portaria MDA/N.º. 20/2009 e Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 6.812/2009, de 03 de Abril de 2009, doravante denominado **CONCEDENTE**, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 83.334.672/0001-60, com sede à AV. PARA N 651, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, no município de Ulianópolis, no Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **DAVI RESENDE SOARES**, brasileiro, portador do RG n.º 2443563/SSP/PA e CPF n.º 252.299.747-53, residente à AV. PARA N 651, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, no município de Ulianópolis, no Estado do Pará, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem de mútuo acordo firmar o presente CONVÊNIO, em consonância com o **Processo INCRA n.º 54100.000277/2014-47** e a **Proposta/Portal dos Convênios/SICONV/N.º. 030883/2014**, sujeitando-se, no que couber à legislação vigente, especialmente: aos Decretos 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e 4.228, de 13 de maio de 2002; às Leis 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 101 de 04 de maio de 2000 e Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965; à Portaria MDA 140 de 21 de junho de 2001; à Portaria Interministerial MP/MF/MCT/N.º. 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e de conformidade com a Norma de Execução INCRA n.º. 054, de 29 de dezembro de 2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a execução de obras de Recuperação de 15,70 km de estradas vicinais em área do PA Paragominas-Faiscão, localizados na jurisdição do município de Ulianópolis, no Estado do Pará, em área jurisdicionada à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR (01).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A execução das atividades previstas no presente Convênio obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronograma e estratégias de ação, constantes do Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE, e aprovado pela CONCEDENTE, que integram este Termo como se nele transcritos fossem, assim como deverá estar em consonância com o projeto básico aprovado pelo Senhor Superintendente Regional do INCRA, cuja falta ou apresentação fora do prazo incorrerá na extinção obrigatória do Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Tendo em vista o CONVENENTE ter apresentado apenas o requerimento encaminhado à entidade específica visando à expedição da licença ambiental para a execução do objeto, o presente Termo é celebrado sob **CONDIÇÃO SUSPENSIVA**, nos termos dos artigos n.º 121 e 125 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), de modo que qualquer transferência de valores do CONCEDENTE para o CONVENENTE, fica condicionada à prévia apresentação, por parte do CONVENENTE, de documentação comprobatória da licença ambiental competente.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução dos objetivos previstos neste instrumento, os partícipes se comprometem a cumprir as seguintes obrigações:

1- COMPETE AO CONCEDENTE:

- a) prestar ao CONVENENTE orientações técnicas e informações que detenha por força do exercício de sua atribuição e competência regimental, nos assuntos relativos às atividades previstas no Convênio, ouvindo-se os técnicos lotados na Divisão de Desenvolvimento de Projetos de assentamento – SR(01);
- b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos conveniados, por meio de técnicos devidamente habilitados, verificando a exata aplicação dos recursos do convênio e avaliando os resultados em conjunto com a(s) associação(s) existente(s) no(s) Projeto(s) de Assentamento;
- c) disponibilizar ao CONVENENTE a relação da(s) entidade(s) associativa(s) do(s) Projeto(s) de Assentamento e as plantas dos parcelamentos;
- d) prover ao CONVENENTE, nas épocas próprias, dos recursos financeiros, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho e nas cláusulas quinta e sexta deste Convênio;
- e) fornecer ao CONVENENTE as normas e instruções necessárias para a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos relatórios das atividades desenvolvidas;
- f) analisar as Prestações de Contas e os Relatórios de Execução Físico-Financeiro apresentados pelo CONVENENTE, aprovando-os quando os mesmos não contrariarem a legislação pertinente;
- g) emitir parecer sobre os serviços de infraestrutura executados apresentados pelo CONVENENTE nos Relatórios de Atividades, objeto do presente Convênio;
- h) analisar, previamente, as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, apresentadas por escrito, acompanhadas de justificativas, desde que não impliquem em mudança do objeto e obedeçam ao prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término da data de vigência do convênio;



2 - COMPETE AO CONVENENTE:

a) realizar as atividades previstas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente às metas, etapas, cronograma e estratégias de ação constantes no Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelo CONCEDENTE;

b) apresentar a licença ambiental da obra antes do recebimento de qualquer transferência de valores e da execução direta ou indireta do objeto do convênio;

c) responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços citados na Cláusula Primeira, garantindo os recursos humanos indispensáveis à realização das atividades previstas neste Convênio, que em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o CONCEDENTE, assim como, responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução do objeto pactuado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando para o CONCEDENTE obrigações e outros encargos de quaisquer natureza;

d) encaminhar ao CONCEDENTE, Relatórios Técnicos bimestrais da execução física, com anexo fotográfico das atividades executadas para análise e parecer;

e) levar imediatamente ao conhecimento do CONCEDENTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do Termo no Diário Oficial da União - DOU, incluído o prazo para a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Obriga-se o CONCEDENTE a prorrogar “de ofício” a vigência do presente convênio em caso de atraso na liberação dos recursos pelo exato período do atraso ocorrido; **salvo, nas hipóteses em que o atraso seja motivado por inércia do CONVENENTE em suas obrigações pertinentes.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A execução das ações previstas no presente instrumento totalizam o valor de R\$-1.021.277,60 (Hum Milhão, Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos), cabendo ao INCRA um repasse no valor de R\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) e à Prefeitura Municipal com uma contrapartida financeira no valor de R\$-21.277,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos), correspondente à contrapartida do CONVENENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos orçamentários e financeiros provenientes do INCRA constam da Programação Orçamentária para 2014 e estão disponibilizados da seguinte forma: Programa de Trabalho -----, Plano Interno _____, Elemento de Despesa 444051 Transferências a municípios - obras e instalações, Fonte _____, na quantia de R\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas previstas para o presente convênio acham-se empenhadas, conforme Nota de Empenho 2014NE _____, datada de ____/____/2014.



PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os recursos financeiros referentes ao presente Convênio serão movimentados pelo CONVENIENTE, em conta individualizada, no BANCO DO BRASIL, Agência _____, conta corrente _____, na Praça de Ulianópolis/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros oriundos do INCRA serão liberados ao CONVENIENTE em conformidade com o Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$-333.333,34 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, e Trinta e Quatro Centavos), liberada após a publicação do extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial da União e **emissão do licenciamento ambiental**, a segunda no valor de R\$-333.333,33 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, e Trinta e Três Centavos), após 30 (trinta) dias contados a partir da data de liberação da primeira parcela, a terceira no mesmo valor, após a prestação de contas da primeira parcela, aplicando-se o mesmo cronograma de desembolso referente ao depósito da contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O CONCEDENTE não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada sem previsão neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, (Despesas de Capital), por integrarem a Categoria Econômica “despesas correntes” na Lei Orçamentária do exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Fica proibida a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, obrigando-se o CONVENIENTE a restituir referidos recursos, acrescidos de juros e correção monetária, de acordo com os índices legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS

As parcelas do convênio não serão liberadas pelo CONCEDENTE, ficando retidas até o saneamento de impropriedades configuradas nos seguintes casos:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, mediante os procedimentos de fiscalização realizados periodicamente pelo CONCEDENTE;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios

fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou, o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

c) quando o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo CONCEDENTE.



CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CONTRAPARTIDA

O valor dos recursos financeiros referentes à contrapartida do CONVENENTE, na quantia de R\$-21.277,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos), correspondente à contrapartida do CONVENENTE, será disponibilizado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, obedecendo ao que preconiza o Artigo 39, Parágrafos 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, em consonância com o **artigo 24 da Portaria Interministerial nº. 507/2011, de 24 de novembro de 2011**, além de legislação afim, sendo caracterizada pela utilização com recursos necessários a execução das atividades de infraestrutura a ser realizada no Projeto de Assentamento de que trata o presente Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONVENENTE recolherá à conta do INCRA, o valor corrigido da contrapartida pactuada, caso deixe de comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO PARCIAL E FINAL

O CONVENENTE apresentará à CONCEDENTE, relatórios parciais mensais da execução físico-financeira e fará a prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do Convênio, acompanhada do Relatório Final de Cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

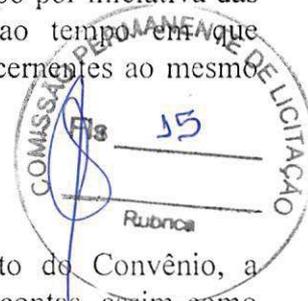
Os relatórios parcial e final conterão informações referentes à execução físico-financeira e dos elementos descritos no **Artigo 72** da Portaria Interministerial MP/MF/MCT/Nº. **507/2011**, observando a legislação federal pertinente aos prazos estipulados neste instrumento, na forma e condições determinadas em normas e instruções vigentes, emanadas do INCRA, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Tribunal de Contas da União (TCU);

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A partir da data de recebimento da prestação de contas final, a CONCEDENTE, por meio da Unidade Técnica responsável pelo exame das contas, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco dias) para o pronunciamento da referida unidade técnica e, 15 (quinze dias) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, ficando estes, responsáveis somente pelas obrigações contraídas ao tempo em que participaram voluntariamente da avença e, auferindo, ainda, as vantagens concernentes ao mesmo período, conforme o estabelecido pelo Art. 57 do Decreto n.º 93.872/86.



PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do objeto do Convênio, a CONVENIENTE, remeterá, imediatamente, à CONCEDENTE a prestação de contas, assim como restituirá, juntamente, possíveis saldos existentes atualizados monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A FALTA DE APRESENTAÇÃO pelo CONVENIENTE da COMPETENTE LICENÇA AMBIENTAL para a execução da obra, objeto do presente convênio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da celebração do Termo, IMPLICA NA RESCISÃO DE PLENO DIREITO DA AVENÇA CELEBRADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DO SALDO

O CONVENIENTE, na data da conclusão das atividades pactuadas ou extinção do convênio, compromete-se a restituir à CONCEDENTE, eventual saldo de recursos, atualizados monetariamente, conforme a legislação específica, inclusive, os rendimentos da aplicação financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, na forma do que prescreve o Parágrafo 4º do Artigo 116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e, aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao INCRA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, em conformidade com o Parágrafo 6º, do Artigo 116, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO

O CONVENENTE restituirá à CONCEDENTE todo o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos com a Fazenda Nacional nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da Cláusula Primeira;
- b) quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas final, e;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no

Convênio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECOLHIMENTO DOS RENDIMENTOS

O CONVENENTE recolherá à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, em função do presente Convênio, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação do MDA/INCRA, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Todo material de divulgação das ações do presente convênio deverá fazer alusão à participação do INCRA/Superintendência Regional do Pará.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

De acordo com as determinações do TCU ao INCRA, conforme Acórdão nº. 984/2014 – Plenário: Convênios - DOU de 25/04/2014, S.1, p.66, fica condicionada a obediência às seguintes diretrizes:

- a) **proibição de promoção de partido político**, movimento social ou qualquer outra entidade privada com recursos do ajuste, com utilização, por exemplo de, **utilização de bandeiras, logomarcas em documentos e camisetas da entidade ou do movimento**;
- b) proibição de qualquer forma de percepção de recursos do ajuste por dirigente da entidade, a fim de garantir a plena observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;
- c) que estabeleça a necessidade de a conveniente incluir, em seus termos de contratos celebrados à conta de recursos do ajuste, cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS EXECUTORES

Ficam designados como executores do presente Convênio, os representantes legais das entidades convenentes, de que são signatários DAVI RESENDE SOARES, como representante do CONVENENTE, e o Superintendente Regional INCRA, NAZARENO DE SOUZA SANTOS,

como representante do CONCEDENTE, em conformidade com a legislação própria e o que está sendo acordado neste Convênio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento dos trabalhos será efetuado por profissional habilitado, lotado na sede da Superintendência Regional do INCRA-SR/01, a ser designado por Ordem de Serviço, conforme prevê a Norma Execução INCRA nº. 06/01, de 09 de abril de 2001, o qual observará fielmente os termos do Art. 4º, Capítulo III da Norma citada.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Objetivando maior participação e transparência nos procedimentos, será exigido o atesto do(s) presidente(s) da(s) entidade(s) associativa(s) do Projeto de Assentamento beneficiado nos relatórios técnicos finais de execução física.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não seja alterado o seu objeto, suas metas, dentro do prazo mínimo necessário e, legalmente exigido, para a sua efetivação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Desde que devidamente justificado pelo CONVENENTE, e aprovado pelo CONCEDENTE, a locação do eixo da estrada poderá passar por retificações durante o curso de execução dos trabalhos, devendo permanecer, no entanto, dentro da área a ser beneficiada sob a jurisdição do município e, sob a administração da Unidade Avançada do INCRA local.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O CONVENENTE dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do INCRA, Ministério da Fazenda-MF, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PRERROGATIVA DO CONCEDENTE

Compete ao CONCEDENTE a autoridade normativa, por meio de seus órgãos responsáveis, o controle e fiscalização da execução, bem como assumi-la ou transferir a responsabilidade sobre a mesma, no caso de paralisação, ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços destinados à infraestrutura, para que a descontinuidade dos serviços não prejudique o desenvolvimento econômico dos agricultores e produtores do(s) Projeto(s) de Assentamento, citado(s) na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS

O CONVENENTE observará fielmente na execução dos serviços de infraestrutura no(s) Projeto(s) de Assentamento previsto(s) na Cláusula Primeira, a legislação em vigor a nível federal e estadual, assegurando a efetiva proteção ao meio ambiente.



CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA INSERÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Para a execução do trabalho previsto na Cláusula Primeira, o CONVENENTE deverá manifestar sua adesão ao Programa Nacional de Ações Afirmativas, estabelecendo percentuais de participação de pessoas afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência física, comprovando o desenvolvimento de ações de cunho social/afirmativo, de resgate da cidadania e respeito à diversidade – raça e gênero, em seus quadros funcionais, conforme o que dispõem os Artigos 2º, Inciso II e IV do Decreto Presidencial 4.228 de 13 de maio de 2002 e Artigo 1º da Portaria MDA 25 de 21 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à sua publicação pelo CONCEDENTE, em extrato, no DOU - Diário Oficial da União, no prazo de 20 dias, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 46, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FÓRO

Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade de Belém (PA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de iguais de teor e forma, perante as testemunhas que a este subscrevem, para que se produzam os legítimos efeitos jurídicos.

Belém (PA), de de 2014.

Superintendente Regional do INCRA

Concedente

Nome:

C.P.F.

Testemunha

384.587.309-44

Prefeito Municipal

Convenente

Nome:

C.P.F.

Testemunha



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Para

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO

Nº 0001000016643

SUBSTITUIÇÃO à 1000013904
INDIVIDUAL



Este ART é isento de taxa



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 150145689-0 **MARCELLO DAMASCENO COSTA**

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

CNPJ: 83.334.672/0001-60 Contratante: prefeitura municipal de ulianópolis

Contrato: 34910003 Celebrado em 14/04/2014

Valor: R\$ 700,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Outros

Data de Início: 12/06/2014 Previsão de término: 11/05/2015

Designação: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

CNPJ: 83.334.672/0001-60 Proprietário: prefeitura municipal de ulianópolis

RODOVIA BR-010

Nº: S/N Complemento:

Bairro: zona rural

UF: PA CEP: 68632000 Cidade: ULIANÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. Atividade Técnica

Nível da Atividade: 4 - CONSULTORIA

Atividade Profissional: 6 - PROJETO BÁSICO

Atividade: 1366 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > TRÁFEGO > RODOVIÁRIO

Quantidade: 15,70 Unidade: km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO DE VICINAIS NA ZONA RURAL DE ULIANOPOLIS, INCLUINDO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS.

6. Valor

Pagamento não identificado.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

8. Informações

Marcello Damasceno Costa

MARCELLO DAMASCENO COSTA - CPF: 373.503.072-58

CREA: 10624-D

prefeitura municipal de ulianópolis - CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.334.672/0001-60, em sede à Rua Pará, 651 Centro, Município de Ulianópolis, no Estado do Pará declara, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sob a pena da lei, que:

1- Dispõe em seu quadro funcional de recursos humanos para o acompanhamento das etapas de execução do empreendimento referente a proposta 030883/2014, objetivando à “ RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA”, de acordo com a listagem a seguir:

1.1- Engº Civil Marcello Damasceno Costa, CREA-10.624 D/PA, CPF n°. 373.503.072-68.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Ulianópolis, 24 de abril de 2014.


DAVI RESENDE SOARES
CPF N° 252.299.747-53

Rua Pará, 651 Centro, CNPJ. N° 83.334.672/0001-60
Fone: (91) 3726-1456



Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de R\$-21.277,60 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais sessenta centavos) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados à execução de obras de infra-estrutura, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Ulianópolis, 24 de abril de 2014.

DAVI RESENDE SOARES
CPF N° 252.299.747-53



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Eu Neusa de Jesus Pinheiro, Brasileira, Solteira, Portador da CI nº 3820153 PC/PA e CPF nº 253.662.033-68 residente e domiciliada a Rua Joana D'arc, 85, declaro que a Prefeitura Municipal de Ulianópolis estabelecida a Rua Pará, 651, CNPJ 83.334.672/0001-60, apresenta junto ao MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO a proposta cadastrada no SICONV de nº 030883/2014, cujo objeto é a construção/complementação/recuperação de 28,60 km de estradas vicinais, que dispõe de capacidade técnica e gerencial para executar o convênio a ser firmado entre as partes, conforme disposições a seguir:

1. Dispõe de capacidade técnica e gerencial para execução do convênio, em especial as seguintes:

1.1 **Administrativa:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, que serão responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e da execução das obras.

1.2 **Técnica:** Engenheiro Civil sendo um efetivo José Magno Patriarca CREA-PA 2682D 1ª Região e um Coordenador de Assessoria Técnica Thiago Ribeiro de Oliveira CREA-PA 16066D

1.3 **Estrutura organizacional:** Departamento de Convênios funcionando na Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela organização documental, acompanhamento e Prestação de contas do convênio.

Ulianópolis- Pa 15 de Abril de 2014.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal em Exercício

Luciene Moraes Torres
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

fechar X

Loading Image...



MIRANDA LORENO
32-15

15-06-2013 Sair do Sistema



- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Banco de Projetos
- TCE

[Principal Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Convênio 802398/2014

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Crono Físico](#)

[Crono Desembolso](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Pareceres](#)

[NEs](#)

[TAs](#)

[Ajustes do PT](#)

[OBs](#)

[Processo de Compra](#)

[Contratos](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[Relatórios de Execução](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2014NS001278	
Situação de Contratação Atual	Liminar Judicial		Detalhar Cláusula Suspensiva	
Situação	Em execução	Empenhado	simPublicação	Publicado

Número do Convênio 802398/2014 Número da Proposta 030883/2014
 Número Interno do Órgão 00012/2014
 Número do Processo 54100.000277/2014-47



Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 83.334.672/0001-60 - MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

[Detalhar](#)

Fundamento Legal Portaria Interministerial MP/MF/MCT/Nº. 507/2011
 Órgão 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 Órgão Vinculado 22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Justificativa

Dentre a maioria dos problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas internas e o entorno das Comunidades pertencentes ao Projeto de Assentamento, destaca-se, a precariedade do sistema viário existente, o que reflete na dificuldade de acesso aos lotes, comprometendo sobremaneira o trabalho dos assentados, - quer oriundas do extrativismo tradicional, ou os voltados à agricultura familiar -, os quais não conseguem escoar suas produções diárias, influenciando, inclusive, no acesso aos sistemas educacionais e de saúde, fato este, que tem sido o grande motivador ao abandono das atividades rurais praticadas nos assentamentos, em busca de novas alternativas de trabalho na periferia dos centros urbanos. Neste cenário, o Poder Público, sensível à fragilidade dos assentados atingidos pela falta de infraestrutura, ao promover a implantação de diversos investimentos, objetiva propiciar melhorias a estes trabalhadores, trazendo com elas, conseqüentemente, benefícios a toda comunidade contemplada, vez que, proporcionará adequada escoação da produção extrativista, além de melhorias relacionadas especialmente às suas condições de educação e saúde. A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos e/ou reservar extrativistas, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem. Neste sentido, entende-se que as obras em questão, revestem-se de grande relevância social a estes trabalhadores, principalmente no que tange às melhorias em suas condições de vida.

Objeto do Convênio RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.

Capacidade Técnica e Gerencial A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CONTARÁ COM A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA VISTORAR TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
CAPACIDADE TÉCNICA ULIANÓPOLIS 2014 corrigido.pdf	27/04/2014	Baixar
ART 15,70km SUBSTITUIÇÃO.pdf	27/04/2014	Baixar
ART 15,70km.pdf	27/04/2014	Baixar
Declaração tecnica e gerencial.pdf	15/04/2014	Baixar

OBTV

Opera por OBTV Sim Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente" Não

Dados Bancários

Banco BANCO DO BRASIL SA

Agência	4097-5	Conta	231428
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	23/06/2014 00:00:00
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	19/03/2014
Data Assinatura	23/06/2014
Convênio publicado no DOU em	26/06/2014
Data Início de Vigência	27/06/2014
Data Término de Vigência Atual	27/06/2015
Data Limite p/ Prestação de Contas	25/10/2015



Valores

R\$ 1.021.277,60 Valor Global
 R\$ 1.000.000,00 Valor de Repasse
 R\$ 21.277,60 Valor da Contrapartida
 R\$ 21.277,60 Valor Contrapartida Financeira
 R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
 R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	CONTRAPARTIDA ULIANÓPOLIS 2014 corrigido.pdf	Baixar Contrapartida
------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2014	R\$ 1.000.000,00

fechar X

Loading Image...

MIRANDA LORENO

32-15



30-v-6-2953 Sair do Sistema

2 - Página Principal



Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

Principal Consultar Proposta

Consultar Proposta

22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Convênio 802398/2014

Dados

Programas

Participantes

Crono Físico

Crono Desembolso

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Projeto Básico/Termo de Referência

Pareceres

NEs

TAs

Ajustes do PT

OBS

Processo de Compra

Contratos

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras

Rendimento de Aplicação

Prorroga de Ofício

Relatórios de Execução

Listagem de Metas

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
----------------	---------------	-------------	----------------	-----------------	-----------------

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação	
1	RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	R\$ 1.021.277,60	27/06/2014	27/06/2015	Não	Ver Etapas

Valores Totais

	Valor (R\$)
Valor Cadastrado	R\$ 1.021.277,60
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00
Valor Global	R\$ 1.021.277,60



fechar X

Loading Image...



MIRANDA LORENO

32-15

30 v.6 2953 Sair do Sistema

2 Página Principal



Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Convênio 802398/2014

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Crono Físico](#)

[Crono Desembolso](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Pareceres](#)

[NEs](#)

[TAs](#)

[Ajustes do PT](#)

[OBs](#)

[Processo de Compra](#)

[Contratos](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[Relatórios de Execução](#)

Listagem de Parcelas

Número da Parcela	Tipo 1	Mês	Ano	Valor (R\$)	
1	CONCEDENTE	Junho	2014	R\$ 333.333,34	Metas Associadas
2	CONCEDENTE	Julho	2014	R\$ 333.333,33	Metas Associadas

Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)	
3	CONCEDENTE	Agosto	2014	R\$ 333.333,33	Metas Associadas
4	CONVENENTE	Junho	2014	R\$ 7.092,54	Metas Associadas
5	CONVENENTE	Julho	2014	R\$ 7.092,53	Metas Associadas
6	CONVENENTE	Agosto	2014	R\$ 7.092,53	Metas Associadas

Valores Totais

	Valor Concedente (R\$)	Valor Convenente (R\$)	Valor Rendimento de Aplicação (R\$)
Valor Cadastrado	R\$ 1.000.000,00	R\$ 21.277,60	R\$ 0,00
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 1.000.000,00	R\$ 21.277,60	R\$ 0,00



fechar X

Loading Image...



MIRANDA LORENO

32-15

32-15-6-2953 Sair do Sistema

32-15-6-2953 Sair do Sistema



Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

.Convênio 802398/2014

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Crono Físico](#)

[Crono Desembolso](#)

[Plano de Aplicação Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Pareceres](#)

[NEs](#)

[TAs](#)

[Ajustes do PT](#)

[OBs](#)

[Processo de Compra](#)

[Contratos](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[Relatórios de Execução](#)

Tipo Despesa

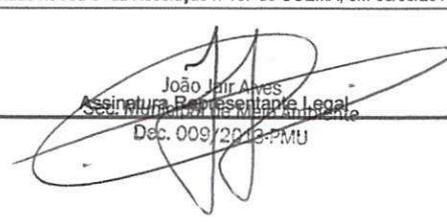
Tipo Despesa	Descrição	Cód. Despesa	Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
OBRA	RECUPERAÇÃO DE 15.70 KM DE ESTRADAS VICI	44905199		Recursos do convênio	KM	15.7	R\$ 65.049,53	R\$ 1.021.277,60	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 1.021.277,60	R\$ 1.021.277,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.021.277,60	R\$ 1.021.277,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA</p>	
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA	
DLA Nº 2455/2014	Local e Data de Expedição: <u>Ulianópolis</u> , 12/04/2014
<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº32354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DLA, no âmbito estadual, para:</p>	
1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	
SITUAÇÃO CAR: Não se aplica - CAR:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: 2443563 SSP/PA	CNPJ/CPF: 83.334.672/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: AV. PARA N 651 , CAMINHO DAS ARVORES, ULIANÓPOLIS/PA	
MUNICÍPIO: Ulianópolis	UF: PA CEP: 68632-000
FONE PARA CONTATO: (91) 3726-1456-1433	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA	
LOCALIZAÇÃO: PA PARAGOMINAS-FAISCÃO	MUNICÍPIO: Ulianópolis
TIPOLOGIA: RODOVIA E RAMAIS	
SUB-TIPOLOGIA: Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes.	
CONDIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: RECUPERAÇÃO DE 15,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, ULIANÓPOLIS/PA.	
DISPOSIÇÕES GERAIS:	
<p>a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.</p> <p>b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade. II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos. III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente. IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso. 	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: DAVI RESENDE SOARES	
RG: 2443563 SSP/PA	CPF: 252.299.747-53
DISPOSIÇÕES FINAIS:	
<p>a) Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta DLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA No 107/2013.</p> <p>b) Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.</p> <p>c) Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art. 5º da Resolução nº107 do COEMA, em 08/03/2013.</p>	
<p> Salma Kellya Medeiros Cândido Engenheira Ambiental Portaria Nº 97/2014 - PMU</p>	<p> João Jair Alves Assinatura Representante Legal Dec. 009/2013-PMU</p>



MODELO DE
PLACA DA OBRA



- MEMORIAL DESCRITIVO:

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta à óleo ou esmalte, ou, confeccionadas em material plástico (poliestileno) para fixação ou adesivação nas placas.

A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 2m
Largura – 3m

A placa será dividida verticalmente em 02 (dois) quadrantes –superior e inferior:

1 - Quadrante superior, correspondente a 4/5 da altura total, e será dividido horizontalmente em duas partes iguais:

1.a) Quadrante superior esquerdo: terá fundo na cor amarela – escala Pantone 108 U; contendo Título (ação a ser implementada), e Sub-título (permanente) “Aqui tem investimento do Governo Federal” escritos na cor verde – escala Pantone 357 U.

1.b) Quadrante superior direito: terá fundo na cor verde – escala Pantone 354 U; contendo, na sua parte superior, detalhamento da ação, sendo: Títulos na cor amarela – escala Pantone 108 U; e Informações na cor branca. E, na parte inferior; a logomarca “BRASIL”, conforme padrão oficial

2 - Quadrante inferior corresponde a 1/5 da altura total, terá fundo na cor branca, sendo o espaço destinado às logomarcas de instituições e órgãos do Governo.

- DESENHO ANEXO.

Em 01/04/2014

Especificações Técnicas - Estradas



OBRAS RODOVIÁRIAS

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pelo INCRA, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de domínio (até)	20,00 m
- Faixa de desmatamento / limpeza (até)	15,00 m
- Largura da plataforma	6,00 m
- Largura da pista de rolamento	6,00 m
- Revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento Espessura mínima	0,10 m
- Rampa máxima	Sem limites
- Raio mínimo	Sem limites

2 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de construção das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural da área, e os corpos estradais serão construídos segundo as especificações técnicas fornecidas pelo INCRA.

3 - INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradais já foram definidos por ocasião da demarcação topográfica do parcelamento rural, o início dos serviços dar-se-á com uma inspeção exploratória inicial, por meio terrestre, por uma equipe técnica habilitada, oportunidade em que será procedida a aviventação dos eixos, para uma avaliação do perfil do terreno natural.

Estando os terrenos avaliados, para execução das estradas, deverá ser procedida a locação das faixas a serem desmatadas.

Caso alguns dos trechos apresentem-se inviáveis à construção, seja pela irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes, visando selecionar um melhor leito para a estrada.

Nenhum serviço de desmatamento, destocamento, limpeza e de limpeza lateral será iniciado sem a expressa autorização da fiscalização.

4 - LOCAÇÃO

A Contratada, acompanhada pela fiscalização, verificará o estaqueamento do perfil de locação, aproveitando-se os caminhamentos existentes. Caso seja necessária qualquer retificação no greide para obtenção do perfil definitivo, a correção deverá obedecer, sempre que possível, ao greide de projeto.

O greide só deverá ser alterado, preferencialmente, se as curvas não se adaptarem adequadamente ao terreno.

5 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento será de até 15,00 m, executado na faixa de domínio definida no Projeto.

As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.

As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser, utilizada na construção (pontes, escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

Nas áreas previstas para receberem aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte da árvore fique no nível do terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, deverá ser exigida a remoção da camada superficial do terreno contendo material orgânico.

Nos cortes de mais de 1,50 m, o destocamento será executado juntamente com a escavação.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos.

O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

6 - NIVELAMENTO DO EIXO DA ESTRADA



O nivelamento do eixo da estrada será feito, pela Contratada, após a conclusão dos serviços preliminares, devendo ser entregue à fiscalização a caderneta de campo e o desenho do perfil natural, obedecendo as escalas de 1:200 na vertical e 1:2000 na horizontal.

A contratada com a participação imprescindível da fiscalização lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terras a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas.

Os serviços de cortes e aterros só serão iniciados após concluídos os cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil rolado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

O estaqueamento dos eixos das estradas será executado de 20,00 em 20,00 m, com implantação de estacas testemunhas de madeira, nas margens das plataformas, devidamente numeradas em ordem crescente e pintadas de cor, para facilitar suas identificações.

7 - TERRAPLENAGEM

7.1 - Compensação de Cortes e Aterros

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo de transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

7.2 - Empréstimo

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos dos cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimo laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.



Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Os empréstimos em alargamento de corte deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitido, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da rodovia. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de corte, quando no interior da faixa de domínio da estrada, deve situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados de no mínimo 5,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavadas geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser constituído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequado o plantio de vegetação.

7.3 - Cortes

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

Os materiais de má qualidade (turfosos, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal) serão rejeitados e removidos para o "bota-fora".



Os taludes de corte terão uma inclinação de 2/3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto.

Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamento e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.

Nos terrenos de chapadões deverá ser evitada a construção da estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro com no mínimo 0,30 m de altura.

7.4 - Aterros

Terrenos de Fundação: Caso não esteja explicitado no Projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- a - existência de água de nascente ou de infiltração;
- b - materiais de fundações moles ou saturadas instáveis;
- c - existência de planos inclinados de escorregamentos subterrâneos;
- d - existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação;
- e - encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após concluídas todas as obras de arte correntes que interceptarem o corpo estradal.

Somente serão utilizados, na constituição de aterros, os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

A juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de corte em excesso que resultariam em "bota-fora" poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

Argila coloidal (como a vasa), materiais húmidos (tais quais a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros serão executados em camadas sucessivas na espessura de 0,30 m. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da fiscalização, quando o material a ser compactado



se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular, devido às dificuldades decorrentes da incorporação de umidades e da trabalhabilidade.

A extensão a ser adotada deverá ser aquela que após umedecimento e compactação adequados resulte uma espessura na camada de 0,20 m.

Os trechos que não atingirem as exigências neste subitem, a juízo da fiscalização, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados para satisfazer as condições exigidas.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de ambos os lados da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiro e em área de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subseqüentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterro deverá obedecer às condições estabelecida no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, a juízo da fiscalização.

7.5 - Metodologia Executiva dos Aterros

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização dos equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado por motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura de camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de discos.

No decorrer do processo, deverão ser adotadas precauções para não prejudicar a camada precedente compactada.

Concluídas as etapas anteriores, a compactação será iniciada.



Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com um trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

Banqueta - Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em Projeto, ou, se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

Quando o corte tiver de ser executado em rocha maciça, por motivos econômicos, deverá ser feito nicho (e não corte completo) para obtenção da banqueteta.

8 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

8.1 - Locação e Nivelamento

Os serviços de locação e nivelamento serão executados pela Contratada e acompanhados pela fiscalização.

Nas posições correspondentes às estacas de locação nos dois lados da pista e à distância constante do eixo da estrada, deverão ser assentados e nivelados piquetes para o controle de cota e alinhamento.

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

8.2 - Preparo do Subleito

Para que a capa de rolamento comporte-se satisfatoriamente deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Após concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita regularização transversal e longitudinal do leito da estrada.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal até a cota de 15,00 cm inferior à cota do Projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas até serem obtidas superfícies inferior e superior satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido e iniciada a compactação até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.



Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no Projeto, devidamente observado pela fiscalização. Os procedimentos construtivos do revestimento serão semelhantes ao disposto nos itens dos aterros, diferindo no grau de compactação, que deverá atingir 95 % do Proctor Intermediário.

Na camada final compactada, após concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, admitir-se-á uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidas no Projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos a juízo da fiscalização.

Na construção do revestimento primário, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento.

Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos eqüidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior.

Havendo sobrelevação nos trechos em curva, a compactação deverá progredir da borda mais baixa para a mais alta, observado o procedimento disposto no subitem anterior.

9 - REATERRO COMPACTADO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes proveniente de construções executadas.

A compactação do aterro será executada em camadas, obedecendo aos procedimentos construtivos exigidos pela fiscalização.

10 - DRENAGEM:

10.1 - Drenagem superficial (valetamento)

Deve ser entendido como a remoção, controle e encaminhamento das águas lançadas diretamente sobre a superfície de rolamento e áreas adjacentes das estradas, para protegê-las de infiltrações e preservar a sua vida útil.



No propósito de garantir uma vida útil mais prolongada das estradas, deverão ser realizados serviços de drenagem superficial do corpo estradal, de forma a não permitir a permanência de águas pluviais no leito das plataformas estradais.

Valetas - As de corte deverão ser executadas obedecendo às indicações de Projeto ou as orientações da fiscalização. As valetas serão construídas do lado de montante convergindo para a boca dos bueiros ou dos drenos superficiais da estrada. Suas construções dar-se-ão com uma inclinação em torno de 3,00 %, voltadas para o lado externo do corpo estradal e afastadas dos pontos de interseção do terreno natural com o plano definidor do talude, afim de evitar o carreamento de material e obstrução das valetas a serem construídas nos pés dos cortes. Nos cortes em terra, deverão ficar afastadas da crista para não serem atingidas por eventuais desmoronamentos. Excepcionalmente, poderão ser construídas valetas de proteção nas saias dos aterros quando o traçado da estrada percorrer boqueirão ou vale fechado e os pés dos aterros sejam "lavados" por enxurradas.

Nos trechos de greides colados, deverão ser construídas valetas emissárias das massas líquidas provenientes do valetamento lateral (popularmente conhecida como bigodes), nos locais e esconsidades definidos pela fiscalização.

11 - OBRAS TRANSVERSAIS

São as obras necessárias para permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estradal e subdividem-se em duas categorias: obras de arte correntes e obras de arte especiais.

A obra de arte especial deverá ser entendida como aquela cujo vão livre total seja superior a 3,00 (três) metros medidos entre os encontros ou entre os pilares, tais como ponte, pontilhão, viaduto e bueiros múltiplos. Em caso contrário será entendida como obra de arte corrente.

As obras de arte, de talvegue e de greide, serão totalmente implantadas antes da construção dos aterros e seus diâmetros e comprimentos, serão determinados de acordo com estudos executados entre os técnicos da fiscalização e contratada.

11.1 - Obras de arte correntes (bueiros)

Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, porquanto:



- se for inferior, sua capacidade será reduzida ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro:

- se for superior, poderá ocorrer erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

A declividade máxima do bueiro tubular poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

O canal natural de um curso d'água é geralmente constituído de forma grosseiramente trapezoidal, com a base maior na parte de cima. Para que o curso d'água atravesse um bueiro circular, sua forma terá que ser adaptada. Na entrada poderá ocorrer remanso, redução de velocidade e problemas com turbulência e detritos. Na saída, alteração inversa na forma poderá ser necessária, desde que erosão poderá ocorrer devido ao aumento da velocidade e de movimentos turbilhonares. Por esses motivos é conveniente o emprego de bueiros suficientemente amplos.

A seção de vazão deverá ser indicada no Projeto. Em linhas gerais, a seção precisa ser ampla o suficiente para permitir a passagem de água sem prejudicar seu escoamento, passagem de pedras, galhos de árvores e detritos trazidos pela correnteza.

A seção de vazão deverá ser calculada considerando a área de drenagem, observando-se natureza da descarga, a altura das marcas dos níveis das enchentes e estiagem, a quantidade de material carreado, pela comparação das obras existentes e consultando os moradores antigos do local.

O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

- manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

- impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

- promover a transição de seção transversal do curso d'água, da forma do canal de aproximação para a forma do bueiro.

Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.



Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m^3 ;
- o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm^2 , com um consumo efetivo de 400 kg/m^3 ;
- as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm^2 , com um consumo de cimento de 175 kg/m^3 e efetivo de 350 kg/m^3 ;
- quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- boa capacidade de suporte;
- boas condições de rolamento e aderência.

Os problemas típicos à falta de suporte, devem-se à deficiências técnicas localizadas no subleito, ou na camada de reforço, ou em ambos.

Quando se buscam boas condições de rolamento e aderência, deve-se considerar como fundamental o material granular, o material argiloso, a mistura correta destes dois elementos e a sua devida compactação.

Em se tratando de abertura de estradas, a locação dos eixos estradais deverá ser feita preferencialmente nos divisores de água.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência à erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em uma patrolagem sistemática, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.



Um bom sistema de drenagem é essencial a uma estrada. Considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se para a drenagem de superfície um abalroamento transversal de no mínimo 3%, valetas de proteção de corte e aterro, sarjetas e descidas laterais espaçadas de no máximo 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados que atenderão os Projetos de Assentamento.

Em, 26/10/2013


Marcello Damasceno Costa
Engº Civil
CREA 10624-D



ANEXO-I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA.



1- INTRODUÇÃO

As pontes serão de madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Tendo extensões variáveis, mantendo-se vãos máximos de 5 (cinco) m, entre pilares.

2- INFRA E MESOESTRUTURA

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da nega estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1 – PILARES	30 x 30 x VAR.
2 – TRANSVERSINAS	30 x 30 x 500.
3 - CONTRA - VENTAMENTO	8 x 20 x 500.
4 – BALANCINS	30 x 30 x 200.

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro = 3/4 "".

3 - SUPRA ESTRUTURA

As pontes terão as suas estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas transmitirão os esforços a mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de parafusos.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas extremidades das longarinas serão fixadas vigas que desempenharão a função de guarda-rodas, como também será necessária a construção de guarda-corpo. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1- LONGARINAS	30 x 30 x VAR.
2- VIGAS (GUARDA-RODAS)	30 x 30 x VAR.
3- GUARDA – CORPO	Conforme detalhe de Projeto do INCRA

4- ENCONTROS DE PONTE

Os encontros das pontes terão estruturas independentes, apresentando escondidade igual a 135° em relação à lateral da mesma. Citam-se abaixo as dimensões das peças necessárias:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1- PILARES	30 x 30 x VAR.
2- PRANCHÕES	08 x 20 x 500 m.



Salienta-se a importância da esconsidade dos encontros para evitar o desmoronamento do aterro e também a exigência de pregos 26 x 72 na fixação dos pranchões.

5- FERRAGENS

As ferragens utilizadas para afixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 3/4 ". O contraventamento será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a supra estrutura serão utilizados parafusos com diâmetro = 5/8 "e o guarda-corpo consolidado através de pregos".

6- ATERROS

Os aterros necessários serão executados em camadas sucessivas, de aproximadamente 0,40m, devidamente umedecidas e compactadas.

Em, 26/05/2013.


 Marcello Damasceno Costa
 Engº Civil
 CREA 10624-D





TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO SIMPLIFICADO DE CONTROLE AMBIENTAL REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREA VINCULADA AO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA DO INCRA.

OBRA: Recuperação de 15,70 km de estradas vicinais.

LOCALIZAÇÃO: Projeto de Assentamento Paragominas-Faiscão.

MUNICÍPIO: Ulianópolis, no Estado do Pará.

01 – APRESENTAÇÃO

O presente estudo busca analisar os eventuais impactos ambientais que poderiam advir com as obras de infra-estrutura a serem implantadas, em área do Projeto de Assentamento Paragominas-Faiscão, no município de Ulianópolis, no Estado do Pará.

Tal empreendimento faz parte do Programa Nacional de Reforma Agrária do INCRA, em que, entre outras ações, está prevista a execução de obras de infra-estrutura, tais como recuperação de estradas vicinais.

No caso presente, as obras aqui propostas, localizadas em área de jurisdição da Superintendência Regional do Para-SR(01), serão destinadas principalmente para acesso aos lotes, as escolas e postos de saúde localizadas na área do Projeto de Assentamento, e o escoamento da produção agrícola, de onde se sustentam inúmeras famílias de agricultores.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos assentados, que ora enfrentam adversidades à sua própria subsistência, principalmente diante dos problemas que envolvem a falta e/ou precariedade de estradas vicinais da malha viária do assentamento.

Nesse sentido, o INCRA, como órgão responsável pela reforma agrária no Estado e sensível a essa realidade, tem buscado minimizar esses problemas, tentando estender de forma mais abrangente possível os benefícios sociais ao meio rural.

As obras e serviços objeto deste estudo serão executadas mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, como forma de otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

O Projeto de Assentamento Paragominas-Faiscão foi criado com o objetivo de proteger os meios de vida e garantir a utilização e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista residente na área e sua abrangência.

02 – JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas rurais do Estado, entre outros, é a falta ou a precariedade do sistema viário, com reflexos sobre o acesso aos lotes, ao escoamento da produção, à Saúde, à



Educação, etc., o que tende desestimular a fixação no campo e provocar o êxodo rural para a periferia dos grandes-centros urbanos.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a implantação dessas obras estará não somente beneficiando a comunidade no que se refere ao escoamento da produção dos assentados, mas também melhorando as condições de acesso à Saúde e à Educação.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos de assentamento, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se entende que a materialização desse intento irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

03 - DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento caracteriza-se pela recuperação de 15,70 km estradas vicinais, incluindo trabalhos de limpeza numa faixa de 6,00m de largura, terraplanagem (cortes e aterros), preparo de subleito, revestimento primário, drenagem, obras de artes correntes (bueiros) e especiais (pontes de madeira), conforme especificações técnicas, memorial descritivo e planilhas de quantitativos, que fazem parte do projeto básico respectivo, que está juntado ao presente estudo, objetivando assim a melhoria da infraestrutura básica para o Projeto de Assentamento.

04 - LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO EMPREENDIMENTO

As obras aqui propostas estão localizadas no Projeto de Assentamento Paragominas-Faiscção, no município de Ulianópolis, no Estado do Pará, conforme plantas de situação e demais peças técnicas anexadas.

O Município limita-se:

- Ao Norte – Município de Paragominas;
- Ao Sul – Município de Dom Eliseu e Goianésia do Pará;
- Ao Leste – Estado do Maranhão;
- Ao Oeste – Município de Paragominas.

As obras serão executadas no trecho compreendido entre a Vicinal de acesso à Comunidade Kauana até a Comunidade Areia Branca, identificado por coordenadas UTM constantes dos levantamentos de campo e planilhas de notas de serviços componentes deste projeto básico.

05 – OUTROS ASPECTOS GEOGRÁFICOS (Fonte: Ibama/Incra/2004).

5.1 - Clima

Tropical úmido de monção, com temperatura média anual oscilando entre 26° a 20° C. Máxima de 32° a 33°, e mínima de 22° a 23° C. O período mais chuvoso vai de Novembro e Abril (100 a 150 dias de chuva) com um índice pluviométrico variando de 2.250 a 2.500mm.



5.2 – Cobertura Vegetal

A cobertura vegetal predominante é a floresta densa. Porém, nos últimos anos, uma grande área de floresta vem sendo devastada em função das pastagens e da exploração de madeira. A floresta densa está sendo substituída pela floresta secundária (capoeira).

5.3 – Solos

Do tipo latossolo – amarelo possuindo textura média, existindo também algumas manchas do tipo concrecionário laterítico.

06 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

As intervenções do homem na natureza, de um modo geral, tendem a romper, de forma mais ou menos acentuada, o equilíbrio natural do meio ambiente, gerando assim uma nova relação entre os componentes ambientais.

Entretanto, essa nova estrutura tende novamente ao equilíbrio, embora com níveis diferentes do original, sem se deixar de observar, contudo, que, em alguns casos, esse nível se aproxima do desprezível, o que entendemos como seja o caso presente, conforme veremos a seguir.

6.1 – Quanto ao desmatamento

A estrada, no que toca à área de desmatamento, deverá causar modificações de pouquíssima representatividade ao ambiente, uma vez que não ocorrerá desmatamento, e sim limpeza lateral numa faixa de 6,00 metros ao longo da vicinal, relativamente pequena, representando uma área desprezível em relação à superfície total da área da reserva. Isso se dá porque a maior parte do eixo a ser trabalhado já se constitui de estradas carroçáveis (sendo que, no caso presente a largura existente esta variando de 3,00m à 5,00m), o que vem a resultar em uma faixa de a ser executada de apenas 12,00m, diminuindo ainda mais uma eventual alteração ambiental da área.

Dessa forma, considerando a área total do Projeto e área a ser limpa para a execução do empreendimento, chegaremos ao percentual desprezível, menor que 0,005%.

Alguma intervenção no aspecto ambiental poderá acontecer apenas na fase de operação do desmatamento, quando deverá ocorrer emissão de gases poluentes e partículas sólidas e geração de ruídos provocados pelo uso de equipamento pesado, no caso o trator de esteiras.

6.2 – Quanto ao ar ambiental

Os componentes inseridos no ar ambiental mais representativos durante a fase de operação deverão ser:

6.2.1 - Gases Poluentes

Isso deverá acontecer somente durante a fase de implantação da estrada, quando deverá ocorrer uma emissão (relativa) de gases poluentes na atmosfera, provocados



pelo uso de máquinas, veículos e equipamentos que consomem combustíveis (derivados de petróleo), principalmente o CO, CO₂ e compostos de enxofre em geral.

Após a conclusão do empreendimento, o tráfego local deverá ser limitado aos veículos transportadores da produção dos assentados.

6.2.2 - Ruídos

Da mesma forma, esse impacto ocorre, em aspecto perceptível, apenas na fase de operação de implantação da estrada, quando as máquinas e veículos trafegam de forma contínua.

6.2.3 - Alteração do micro clima

Em função das características do empreendimento e suas dimensões de forma localizada, não está prevista alteração neste componente. A temperatura poderia oscilar no centro da estrada em caso de corte acentuado das árvores, quando ocorreria uma redução da amplitude de temperatura associada a um aumento da umidade relativa do ar. Isso, entretanto, não reflete o caso presente, uma vez que a cobertura vegetal das faixas laterais ao longo da estrada é composta basicamente de arbustos.

6.3 – Quanto ao solo/subsolo

Os componentes inseridos no componente ambiental solo/subsolo são:

6.3.1 - Estrutura física

O impacto ambiental, em caso de ocorrência, iria incidir em um ambiente que já não apresenta as características primitivas, uma vez que ao longo de toda a estrada já existem serviços de desmatamento com largura especificada acima, além de terraplenagem parcial (serviços de cortes e aterros).

6.3.2 - Erosão

A erosão do solo é causada pelas forças que atuam sobre o mesmo, como a precipitação de chuvas, que é o fator que se apresenta de forma mais corriqueira na região. A intensidade de sua ocorrência está vinculada às características do solo, como declividade e respectivo comprimento, capacidade de infiltração de água no solo e a cobertura vegetal.

No caso de obras de recuperação de estradas, os processos erosivos (de pequena monta, deve ser ressaltado) poderão ocorrer apenas nas etapas de terraplenagem (cortes e aterros) e em determinados trechos. As áreas de empréstimos e bota-fora, por sua vez, deverão ser recuperadas adequadamente durante a operação, com o preenchimento adequado das caixas de empréstimos, de forma a possibilitar o reaparecimento natural da cobertura vegetal.

Na realidade, ações erosivas representativas tendem a ocorrer durante a estação chuvosa, quando há maior facilidade para a desagregação das partículas componentes do solo.

Entretanto, durante esse período, os trabalhos de terraplenagem geralmente são suspensos, uma vez que nessa situação as condições de saturação do solo não se apresentam adequadas para a operação das máquinas e equipamentos pesados.



6.3.3 - Lançamento de resíduos sólidos

A execução das diversas atividades previstas para a consecução do empreendimento deverá envolver embalagens para alimentos dos trabalhadores e outros materiais que, se abandonados na área em forma de lixo, atuariam como resíduos sólidos com impactação negativa para a composição química do solo/subsolo, contribuindo diretamente para uma decorrente degradação ambiental.

Em vista disso, a empresa ou órgão responsável pela execução do empreendimento deverá coletar, acondicionar e, posteriormente, dar o destino adequado a esses resíduos, evitando assim esses efeitos nocivos.

Por sua vez, o canteiro de obras da empresa executora dos serviços deverá ser dotado de sanitário com fossa biológica, de forma a evitar o carreamento de resíduos fecais para os cursos hídricos.

6.3.4 - Lançamento de efluente líquido

O manuseio de alguns produtos utilizados na oficina de manutenção de máquinas e equipamentos do empreendimento tende a gerar os efluentes líquidos respectivos. E esses tais resíduos (óleos, graxas e outros produtos químicos), se indevidamente lançados ao solo, logicamente viriam a causar impactos negativos ao meio ambiente.

Em vista disso, esses efluentes deverão ser coletados e acondicionados para uma posterior destinação pertinente, como refino, reciclagem ou uso em outra atividade afim.

6.3.5 - Relevô/paisagem

Não deverá haver alteração representativa do relevô/paisagem. Apenas nas áreas com relevô acentuado serão efetuados cortes em diferentes níveis de intervenção. Nesses locais será retirada a vegetação somente no concerne à largura da estrada e valetamento lateral, ou seja, apenas em uma faixa de 7,00 metros.

6.4 – Quanto à água

Os recursos hídricos na área do empreendimento não deverão ser afetados, uma vez que a vazão dos rios e igarapés deverá ser mantida sem interferência. A manutenção da vazão se dará através da construção de pontes e bueiros nos pontos tecnicamente adequados ao longo do curso da estrada, evitando-se assim alguma ação que implique no comprometimento da qualidade ambiental no empreendimento.

A ocorrência de assoreamento, por sua vez, deverá ser remota, tendo em consideração que não haverá desmatamento nas margens dos cursos d'água, a não ser nos pontos tecnicamente determinados para a construção de pontes e/ou bueiros de concreto e tão somente na estreita faixa correspondente à largura da estrada (cerca de 7,00 metros).

6.5 – Quanto ao aumento populacional

Como se sabe, os trabalhos em questão se referem à construção/complementação de estradas vicinais.

Nesse sentido, o empreendimento não atua como grande pólo atrativo de mão-de-obra, uma vez que esses trabalhos não exigem um grande número de técnicos e operários.

Desse modo, estará em operação uma patrulha mecanizada composta de tratores, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, basculantes, etc., com seus respectivos operadores e ajudantes, além do quadro técnico composto de engenheiro e auxiliares, o que, entretanto, deverá ficar limitado a 30 pessoas, conforme o quadro anexado.

Relação Mínima de Equipamentos a serem utilizados na obra;

Item	Discriminação do equipamento	Quant.(und)
01	Trator de esteiras equipado com lâmina tipo D6	01
02	Pá mecânica	01
03	Motoniveladora	01
04	Rolo pé de carneiro	01
05	Caminhão Pipa	01
06	Trator de pneu	01
07	Caminhão Basculante	04
08	Bate estaca	01
09	Veiculo de apoio	01

Portanto, não deverá haver impacto ambiental quanto ao deslocamento da mão-de-obra necessária ao empreendimento.

07 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

É evidente que a atuação do engenheiro responsável será norteada para a gerência do empreendimento, observando as questões técnico-construtivas pertinentes, em consonância com os planejamentos estratégico, financeiro e operacional estabelecidos.

Contudo, será também função do engenheiro responsável o monitoramento das ações no que toca aos aspectos ambientais, buscando sempre eliminar e/ou mitigar os possíveis danos ao meio ambiente durante e execução do empreendimento.

CONCLUSÃO:

Como se observa, aqui buscou-se uma avaliação dos eventuais impactos ambientais que seriam causados ao meio natural pela materialização do empreendimento, com a abordagem dos aspectos considerados como relevantes.

Dessa forma, e em função do que foi exposto, é nosso entendimento que as obras de recuperação das estradas vicinais objeto deste estudo não deverão acarretar efeito nocivo ao meio ambiente, além do que deverão representar para a Sociedade o cumprimento de uma etapa importante para o desenvolvimento sócio-econômico da região, com reflexos positivos para a qualidade de vida das famílias que ali residem e motivação maior para sua permanência no campo.

Ulianópolis (PA), 01 de abril de 2014



Marcello Damasceno Costa
Engº Civil
CREA 10624-D



MEMORIAL DESCRITIVO



Objetivo

Levantamento de dados referente ao projeto básico de engenharia levantados por técnico do município em companhia de técnico do Setor de Infraestrutura visando à recuperação de 15,70km de estradas vicinais em área do de jurisdição do Projeto de Assentamento Paragominas-Faiscã, localizado no município de Ulianópolis, sob a jurisdição da Superintendência Regional do no Estado do Pará - SR (01), conforme discriminação mais adiante. "

Local:

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Técnico:

Eng.º Civil

Período: 12 e 13 de fevereiro de 2014

Considerações preliminares: Após os levantamentos de campo e trabalhos de escritório, constatou-se a necessidade de recuperação do trecho de 8,50km, a ser realizado conforme quadro abaixo:

VICINAL	COORDENADA INICIAL - UTM	COORDENADA FINAL - UTM	EXTENSÃO
Vicinal Kauana até a Comunidade Areia Branca	23M 0211158 9556064	23M 0198865 9559064	15,70 KM

Portanto, trata-se de um empreendimento útil para a comunidade local, que será beneficiada com a construção de habitações rurais através do Programa Nacional de Habitação Rural- PNHR.

Limpeza lateral e remoção de camada vegetal: Somando-se todos os trechos serão realizados serviços de limpeza lateral e remoção de camada vegetal em uma faixa de 12.000m²/km em toda a sua extensão.

(Terraplenagem: Para todos os trechos em falso greide-seção padrão), será considerado um volume de material de 0,6000m³ por metro linear. Para os casos de aterros em elevação de greide os volumes de materiais estão calculados no quadro "Nota de Serviço - Terraplenagem" anexado. Deverão ser compactados todos os aterros sobre as obras de artes correntes (bueiros) e os de encabeçamento das obras de arte especiais (pontes), exceto nos trechos de falso greide. Os aterros serão executados em camadas de 30 cm, conforme indicado nas especificações técnicas do projeto.

Revestimento primário: A pista de rolamento terá largura de 6,00m e espessura do revestimento de 0,10 m.

Volume de material escavado: $15,70 \times 1.000 \times 0,1 \times 6 = 9.420,00 \text{ m}^3$

Volume de material compactado: $9.420,00 \text{ m}^3$

Localização de jazidas de material laterítico: Para efeito de projeto, foi adotada uma DMT (Distância Média de Transporte) de aproximadamente 5,00 km, sendo que estas jazidas estão localizadas em propriedades de colonos assentados na jurisdição do assentamento.

Transporte do material de revestimento: O momento de transporte é derivado do produto do volume de material de revestimento escavado pela DMT e pela taxa de empolamento. Esta taxa foi considerada igual a 25,00 %.

Momento de transporte: $9.420,00 \times 5 \times 1,27 \times 1,78 = 106.474,26 \text{ t x m}^3$

Obras de arte corrente: Está prevista a construção de bueiros em concreto armado, com linhas de diversas extensões e diâmetros, conforme o constante na Nota de Serviços - Terraplenagem, na Relação de Pontos Levantados em Campo, nas Especificações Técnicas e nos Desenhos que integram o Projeto Básico, em consonância com o quadro abaixo:

OAC	Ø (m)	Comprimento (m)	Quantidade de bocas
BSTC	0,60	0,00	00,00
BSTC	0,80	160,00	40,00
BSTC	1,00	36,00	8,00
BDTC	1,00	00,00	00,00

Obras de arte especial: Esta prevista a construção de uma ponte com 16,00 metros em madeira de lei com vigamento simples e estacas cravadas, localizadas conforme definidas nas Notas de Serviços-Terraplenagem/OAC/OAE.

Ulianópolis(PA), 01/04/2014


Marcello Damasceno Costa
Engº Civil
CREA 10624-D

Ass. eng.



NOTA DE SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM / OAC / OAE / DESMATAMENTO

LOCAL	MUNICÍPIO	TRECHO	PLATAFORMA (m)	ABERTURA VICINAL (m)	RESPONSÁVEL - LEVANTAMENTO EXPEDITO DE CAMPO
PA PARAGOMINAS-FAISCAO	ULIANÓPOLIS	VICINAL KAUANA ATÉ A COMUNIDADE AREIA BRANCA	15,70	6,00	RAUL BELO CÉZAR (INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL)
LOCALIZAÇÃO		DATUM	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
INÍCIO DO TRECHO		SAD99 (BRAZIL/IBGE)	ATERRO = (P+1,5*H)/H		
23M 0211158	9556064	23M 0198865	9559064	CORTE = (P+0,6*H)/H	



PONTO	LOCALIZAÇÃO (km + m)		OAC			OAE	TERRAPLENAGEM			LIMPEZA LATERAL (m²)	ESP. MATERIAL 1ª CAT. (m³)	REV. PRIMÁRIO (m³)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
	INICIAL	FINAL	BSTC 1,00	BSTC 0,80	BSTC 0,60	BOTC 1,00	PONTE ESTACA GRAVADA	altura (m)	extensão (m)				
01	00 + 000	00 + 000											INÍCIO DO TRECHO (CRUZAMENTO VICINAL AREIA BRANCA - VICINAL KAUANA) COORD. 23M 0211158 - 9556064
02	00 + 000	01 + 330						1.330,00	0,27	2.300,04		798,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
03	01 + 330	01 + 480						150,00	3,00	0,00	3.510,00	90,00	CORTE DE ESTRADA - 23M 0210068 - 9556927 - PIÇARREIRA - 400 X 400 X 2M
04	01 + 480	02 + 430						950,00	0,27	1.642,88		570,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
05	02 + 430	02 + 530	16,00					100,00	1,60	1.612,80		60,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 0,80 m - COORD. 23M 0209276 - 9556982
06	02 + 530	03 + 380						850,00	0,27	1.469,95		510,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
07	03 + 380	03 + 430	18,00					50,00	2,00	1.080,00		30,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 1,00 m COORD. 23M 0208577 - 9556944
08	03 + 430	03 + 550						120,00	0,27	207,52		72,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
09	03 + 550	03 + 850						300,00	3,00	0,00	7.020,00	180,00	CORTE DE ESTRADA - 23M 0208271 - 9557035
10	03 + 850	03 + 880						30,00	0,27	51,88		18,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
11	03 + 880	03 + 930		16,00				50,00	1,60	806,40		30,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 0,80 m - COORD. 23M 0208222 - 9557088
12	03 + 930	04 + 280						350,00	0,27	605,27		210,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
13	04 + 280	04 + 330		16,00				50,00	1,60	806,40		30,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 0,80 m COORD. 23M 0208022 - 9557362
14	04 + 330	04 + 430						100,00	0,27	172,94		60,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
15	04 + 430	04 + 480		16,00				50,00	1,60	806,40		30,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 0,80 m - COORD. 23M 0207945 - 9557485
16	04 + 530	04 + 680						150,00	3,00	0,00	3.510,00	90,00	CORTE DE ESTRADA - 23M 0207812 - 9557636 - PIÇARREIRA - 300 X 300 X 2M
17	04 + 680	04 + 880						200,00	0,27	345,87		120,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
18	04 + 880	04 + 930	16,00					50,00	1,60	806,40		30,00	RECOBRIMENTO DE BDTc = 0,80 m - COORD. 23M 0207594 - 9557726
19	04 + 930	05 + 580						650,00	0,27	1.124,08		390,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO

Handwritten signature and initials.

20	05 + 580	05 + 630		16,00					50,00	1,60	806,40	600,00	1.000,00	30,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 0,80 m - COORD. 23M 0207206 - 9558239
21	05 + 630	05 + 880			0,27	432,34	3.000,00	1.500,00	250,00	0,27		3.000,00	1.500,00	150,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
22	05 + 880	05 + 980	18,00		2,00	2.160,00	1.200,00	2.000,00	100,00	2,00		1.200,00	2.000,00	60,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 1,00 m - COORD. 23M 0206898 - 9558187
23	05 + 980	06 + 670			0,27	1.193,25	8.280,00	4.140,00	690,00	0,27		8.280,00	4.140,00	414,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
24	06 + 670	06 + 720		16,00	1,60	806,40	600,00	1.000,00	50,00	1,60		600,00	1.000,00	30,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 0,80 m - COORD. 23M 0206295 - 9558253
25	06 + 720	10 + 280			0,27	6.156,49	42.720,00	21.360,00	3.560,00	0,27		42.720,00	21.360,00	2.136,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
26	10 + 280	10 + 330		16,00	1,60	806,40	600,00	1.000,00	50,00	1,60		600,00	1.000,00	30,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 0,80 m - COORD. 23M 0203196 - 9558969
27	10 + 330	14 + 270			0,27	6.813,64	47.280,00	23.640,00	3.940,00	0,27		47.280,00	23.640,00	2.364,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
28	14 + 270	14 + 320		16,00	1,60	806,40	600,00	1.000,00	50,00	1,60		600,00	1.000,00	30,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 0,80 m - COORD. 23M 0199508 - 9559073
29	14 + 320	14 + 920			0,27	1.037,61	7.200,00	3.600,00	600,00	0,27		7.200,00	3.600,00	360,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
30	14 + 920	14 + 970		16,00	1,60	806,40	600,00	1.000,00	50,00	1,60		600,00	1.000,00	30,00	RECOBRIMENTO DE BDTC = 0,80 m - COORD. 23M 019366 - 9559049
31	14 + 970	15 + 200			0,27	397,75	2.760,00	1.380,00	230,00	0,27		2.760,00	1.380,00	138,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
32	15 + 200	15 + 300			2,00	2.160,00	1.200,00	2.000,00	100,00	2,00		1.200,00	2.000,00	60,00	ATERRO CABEÇA DE PONTE - COORD. 23M 019221 - 9559139
33	15 + 300	15 + 330			0,27	51,88	360,00	180,00	30,00	0,27		360,00	180,00	18,00	FALSO GREIDE - SEÇÃO PADRÃO
34	15 + 330	15 + 450			3,00	2.400,00	1.440,00	2.400,00	120,00	3,00		1.440,00	2.400,00	72,00	CORTE DE ESTRADA - 23M 0199043 - 9559112
35	15 + 450	15 + 700			0,27	432,34	3.000,00	1.500,00	250,00	0,27		3.000,00	1.500,00	150,00	SEÇÃO PADRÃO - FIM DO TRECHO - COMUNIDADE AREIA BRANCA - COORD. 23M 0198865 9559064
			36,00	160,00	0,00	16.848,00	188.400,00	115.480,00	15.700,00		38.792,58	188.400,00	115.480,00	9.420,00	

Escav.carga e transporte de mat.1º cat. DMT<=50m (SEÇÃO PADRÃO) : 24.522,18
Escav.carga e transporte de mat.1º cat. 50m<DMT<=200m. 31.118,40



Marcello Damasceno Costa
Eng.º Civil
CREA 10624-D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PA PARAGOMINAS - FAISCAO

TRECHO: CRUZAMENTO VICINAL KAUNA ATÉ COMUNIDADE AREIA BRANCA

MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS - PARÁ

TABELAS DE REFERÊNCIA: SICRO 02 (NOV 2013) / SINAPI (FEV 2014) / COMPOSIÇÃO INCRA NE 108 (NOV 2013)

BDI: 26,70% - DNIT - PORTARIA nº 545/ 2012

Extensão total:

15,70 km

1	- Mobilização, instalação de canteiro e placa de obra	R\$ 22.627,92	2,22%	60,00%	-	-	40,00%
				13.576,75			9.051,17
2	- Locação do eixo estradal e elaboração do projeto executivo	R\$ 50.425,89	4,94%	100,00%			
				50.425,89			
3	- Estudos ambientais e recuperação de jazidas	R\$ 67.687,69	6,63%	30,00%		30,00%	40,00%
				20.306,31		20.306,31	27.075,08
4	- Desmatamento e limpeza	R\$ 35.805,42	3,51%	40,00%	60,00%		
				14.322,17	21.483,25		
5	- Terraplenagem	R\$ 402.647,67	39,43%	20,00%	40,00%	40,00%	
				80.529,53	161.059,07	161.059,07	
6	- Obras de arte correntes e especiais	R\$ 303.766,04	29,74%	10,00%	40,00%	30,00%	10,00%
				-	30.376,60	91.129,81	30.376,60
7	- Revestimento primário	R\$ 138.316,97	13,54%	-	20,00%	20,00%	20,00%
				-	-	27.663,39	55.326,79
	Totais (R\$)	1.021.277,60	R\$	179.160,65	212.918,92	310.228,88	106.009,70
	Totais acumulados (R\$)			179.160,65	392.079,57	702.308,45	821.101,65
	Totais (%)	%	100,00%	17,54%	20,85%	30,38%	11,63%
	Totais acumulados (%)			17,54%	38,39%	68,77%	80,39%
							90,77%
							100,00%




Marcello Damasceno Costa
 Eng. Civil
 CREA 10624-D

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: PA PARAGOMINAS - FAISCÃO

TRECHO: CRUZAMENTO VICINAL KAUANA ATÉ COMUNIDADE AREIA BRANCA

MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS - PARÁ

Extensão total:



TABELAS DE REFERÊNCIA : SICRO 02 (NOV 2013) / SINAPI (FEV 2014) / COMPOSIÇÃO INCRA NE 108 (NOV 2013)

BDI : 26,70% - DNIT - PORTARIA nº 545/ 2012

Ite m	Composição	Discriminação	Unid .	Quant.	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)
1 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA						22.627,92
1.1	2 % custo total	- Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro	un	1,00	20.400,00	20.400,00
1.2	74209/001	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00 X 3,00) m	m²	6,00	371,32	2.227,92
2 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO						50.425,89
2.1	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Elaboração do projeto executivo, através da locação e levantamento do eixo da estrada (nivelamento do terreno natural), lançamento da linha de greide, locação das obras de arte, seções transversais, perfil longitudinal e expedição de notas de serviço de terraplenagem	km	15,70	3.211,84	50.425,89
3 - ESTUDOS AMBIENTAIS E RECUPERAÇÃO DE JAZIDA						67.687,69
3.1	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Elaboração de estudos ambientais simplificados para complementação das estradas vicinais e uso de jazidas de materiais lateríticos, e do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, objetivando a exploração de jazidas e sua posterior recuperação ambiental, elaborados por profissionais devidamente habilitados, com ART e apresentação do licenciamento ambiental necessário, expedido pelo órgão competente	km	15,70	877,56	13.777,69
	3 S 05 101 01	- Recuperação ambiental de áreas de exploração de jazidas (materiais lateríticos), através do preenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento e recapeamento com hidrossemeadura (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes para hidrossemeadura)	m²	9.000,00	5,99	53.910,00
4 - DESMATAMENTO						35.805,42
4.1	2 S 01 000 00	- Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de todos os diâmetros (l = 3,00 m)	m²	-	0,35	-
4.2	2 S 01 000 00	- Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores d ≤ 0,15 m (3,00 m já estão abertos)	m²	-	0,35	-
4.3	73859 / 001	- Limpeza e remoção de camada vegetal - (l = 3,00 m)	m²	188.400,00	0,19	35.805,42
5 - TERRAPLENAGEM						402.647,67
5.1	2 S 01 100 01	- Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m - Seção padrão)	m³	24.522,18	1,76	43.159,04
5.2	2 S 01 100 01	- Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m)	m³	-	1,76	-
5.3	2 S 01 100 22	- Escavação, carga, transporte de material de 1ª categoria (50 m < DMT ≤ 200 m)	m³	31.118,40	5,44	169.284,10
5.4	2 S 01 100 26	- Escavação, carga, transporte de material de 1ª categoria (200 < DMT ≤ 1000)	m³	-	7,24	-
5.5	2 S 01 101 01	- Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria (DMT ≤ 50 m)	m³	-	3,80	-
5.6	2 S 01 101 22	- Escavação, carga, transporte de material de 2ª categoria (50 m < DMT ≤ 200 m)	m³	-	7,59	-
5.7	2 S 01 102 01	- Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria (DMT ≤ 50 m)	m³	-	20,36	-
5.8	2 S 01 100 20	- Escavação e carga de material de 1ª categoria - (const e restr) - (3.000 m < DMT ≤ 5.000 m)	m³	-	14,92	-
	3 S 09 001 00	- Transporte local de material escavado com basculante de 5,00 m³ em rodovias não pavimentadas (200m < DMT ≤ 1.000 m)	t*km	-	0,68	-
5.10	2 S 02 110 00	- Regularização do subleito (largura de 6,00 m)	m²	94.200,00	0,75	70.650,00
5.11	2 S 01 510 00	- Compactação de aterros a 95 % do Proctor Normal, incluindo espalhamento	m³	31.118,40	2,44	75.928,90
5.12	3 S 08 001 00	- Reconformação de plataforma (6,00m)	há	486,70	197,14	-
5.13	1 A 01 892 01	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª Cat - Construção de saídas laterais d'água (bigodes) 1,00 m = (1,75 x 0,35 x 1,00) = 0,31 m³	m³	4.867,00	6,60	32.127,41
5.14	2 S 01 100 01	- Expurgo de areia da pista (DMT ≤ 50 m) - Considerado 0,20 m em toda a extensão e largura do leito estradal (6,00 m)	m³	-	1,76	-
5.15	2 S 05 102 00	- Hidrossemeadura nos taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes para hidrossemeadura)	m²	3.140,00	0,96	3.014,40
5.16	1 A 01 105 01	- Expurgo de jazida - Limpeza de decapeamento (DMT ≤ 50 m) (100,00 x 100,00) m	m²	3.600,00	2,36	8.483,83
5.17	3 S 04 001 00	- Escavação mecânica de valas, qualquer terreno, exceto rocha (bacias de acumulação)	m³	-	7,91	-
6 - OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS:						303.766,04
6.1	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Bueiro simples (corpo) BSTC ø = 0,40 m, com berço em concreto ciclópico	m	-	198,58	-
6.2	2 S 04 100 01	- Bueiro simples (corpo) BSTC ø = 0,60 m, com berço em concreto ciclópico	m	-	348,35	-
6.3	2 S 04 100 02	- Bueiro simples (corpo) BSTC ø = 0,80 m, com berço em concreto ciclópico	m	160,00	495,72	79.315,20
6.4	2 S 04 100 03	- Bueiro simples (corpo) BSTC ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico	m	36,00	690,83	24.869,88

Marcello Damasceno Costa
Eng.º Civil
CREA 10624-D



Ite n°	Composição	Discriminação	Unid .	Quant.	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)
6.5	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Bueiro duplo (corpo) BDTC $\varnothing = 0,80$ m, com berço em concreto ciclópico	m	-	614,36	-
6.6	2 5 04 110 01	- Bueiro duplo (corpo) BDTC $\varnothing = 1,00$ m, com berço em concreto ciclópico	m	-	1.384,59	-
6.7	2 5 04 120 01	- Bueiro triplo (corpo) BTTC $\varnothing = 1,00$ m, com berço em concreto ciclópico	m	-	1.954,83	-
6.8	73856/001	- Boca de bueiro simples BSTC $\varnothing = 0,40$ m, em concreto ciclópico	un	-	332,18	-
6.9	2 5 04 101 01	- Boca de bueiro simples BSTC $\varnothing = 0,60$ m, em concreto ciclópico	un	-	1.077,96	-
6.10	2 5 04 101 02	- Boca de bueiro simples BSTC $\varnothing = 0,80$ m, em concreto ciclópico	un	40,00	1.721,58	68.863,20
6.11	2 5 04 101 03	- Boca de bueiro simples BSTC $\varnothing = 1,00$, em concreto ciclópico	un	8,00	2.567,68	20.541,44
6.12	73856/008	- Boca de bueiro duplo BDTC $\varnothing = 0,80$ m, em concreto ciclópico	un	-	1.259,84	-
6.13	2 5 04 111 01	- Boca de bueiro duplo BDTC $\varnothing = 1,00$ m, em concreto ciclópico	un	-	3.543,70	-
6.14	2 5 04 121 01	- Boca de bueiro triplo BTTC $\varnothing = 1,00$ m, em concreto ciclópico	un	-	4.531,31	-
6.15	74206/001	- Caixa coletora em concreto ciclópico (1,00 x 0,70 x 1,00) m	un	-	1.181,97	-
6.16	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Pontilhão em madeira de lei (bi-apoiada) - construído com pranchas aparelhadas	m	-	2.175,32	-
6.17	Composição Incra - Metodologia e custos Sicro Nov/13 - Sinapi - Jan/14	- Ponte de madeira de lei, com vigamento simples e fundação em estacas cravadas	m	16,00	6.886,02	110.176,32

7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO (largura = 6,00 m e espessura de 10,00 cm)						138.316,97
7.1	1 A 01 120 01	- Escavação e carga de material de jazida	m³	9.420,00	3,79	35.686,07
7.2	2 5 09 001 05	- Transporte local de material de revestimento com basculante, rodovias não pavimentadas (Construção) - DMT = 5,0 km - Adotada	t x km	104.797,50	0,76	79.646,10
7.3	2 5 09 002 05	- Transporte local de material de revestimento com basculante, rodovias pavimentadas (Construção) - DMT = 0,00 km	t x km	-	0,59	-
	2 5 01 510 00	- Compactação de material de revestimento	m³	9.420,00	2,44	22.984,80

IN CRA: 1.000.000,00
 Prefeitura Municipal 21.277,60

Custo total (R\$)	1.021.277,60
--------------------------	---------------------

Marcello Damasceno Costa
 Engº Civil
 CREA 10624-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS- PRAD



OBJETO DA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIDADE: PROJETO DE ASSENTAMENTO PARAGOMINAS-FAISCÃO

MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS - PA

OBJETIVO

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, de uma maneira geral, objetiva a adoção de medidas, tecnicamente adequadas, as quais visam à restauração de áreas degradadas, amenizando o impacto ao meio ambiente e, estabelecendo posteriormente, condições favoráveis ao desenvolvimento de novas atividades, ecologicamente sustentáveis e aceitáveis na superfície anteriormente afetada.

No caso em análise, o Plano de Recuperação prevê a adoção de determinadas ações almejando à recuperação das jazidas de material laterítico (cascalho) a serem utilizadas durante a execução das obras de recuperação de 15,70km de estradas vicinais em área do Projeto de Assentamento Pargominas-Faiscão, localizado no Município de Ulianópolis, Estado do Pará, em conformidade com o projeto básico respectivo, o qual segue anexado a esta peça técnica.

O material a ser extraído (piçarra) é caracterizado como decorrente da ocorrência natural de rocha semidecomposta, originada de sedimentos, saibrosa, de solo retrabalhado e misturado, combinando material argiloso com fragmentos e concreções (tamanho areia/ pedregulhos e cascalho). Obedecendo-se aos parâmetros adequados de compactação, esse material se constitui em importante componente na preparação do leito de estradas vicinais como revestimento primário.

Nas ações do Plano de Recuperação estão incluídos os trabalhos de revegetação compensatória da superfície afetada, envolvendo os serviços de execução de valetas e plantio de gramíneas a lanço manual, além de árvores e arbustos.

Quanto à localização das jazidas, estas apresentam distâncias variadas do ponto inicial das obras, de acordo com as informações constituintes do projeto básico anexado, dependendo do trecho da vicinal, de acordo com o quadro abaixo:

VICINAL	COORDENADA INICIAL - UTM	COORDENADA FINAL - UTM
Vicinal Kauana até a Comunidade Areia Branca	23M 0211158 9556064	23M 0198865 9559064
JAZIDAS	LOCALIZAÇÃO	
JAZIDA 01	23M 0210088 - 9556927	
JAZIDA 02	23M 0207812 - 9557636	

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS

Dentre os procedimentos adotados à recuperação de áreas degradadas, destacam-se as seguintes etapas: remoção da cobertura vegetal; obras de drenagem; decapeamento; estocagem do solo artificial; recomposição do relevo (fase pós-exploração), além do plantio de vegetais.

O plantio de árvores, arbustos e gramíneas, de acordo com a situação, será feito através de sementeira direta ou plantio de mudas, com a finalidade de proteger o solo, utilizando-se de adubação orgânica e inorgânica.

TÉCNICAS PADRONIZADAS

Nos procedimentos deverão ser utilizadas técnicas padronizadas, procedendo-se a retirada controlada dos minerais, evitando-se a execução de cavas desordenadas.

DESMATAMENTO E ESTOCAGEM DA MASSA E CAMADA VEGETAL

Não haverá, propriamente, um desmatamento, e sim, apenas a retirada (limpeza) de arbustos e gramíneas, vez que, as áreas escolhidas para retirada dos materiais não são florestadas. Trata-se de locais onde existem minerais "in natura", ou, onde já foram feitas retiradas anteriores, embora ainda possuam reserva suficiente a ser utilizada ao recapeamento de estradas. Nos serviços de desmatamento e limpeza, deverão ser obedecidas às recomendações técnicas pertinentes, conforme o disposto no caderno **Especificação de Serviço do DNIT**, anexado ao final do volume.

NIVELAMENTO DO TERRENO

Após a retirada da piçarra, será efetuado o nivelamento do terreno, evitando o acúmulo de águas pluviais e conduzindo o seu escoamento superficial de forma natural.

Para facilitar a drenagem superficial da bacia formada, deverão ser abertas cavas nas extremidades de cotas mais baixas, que atuarão como drenos naturais.

DISTRIBUIÇÃO DA CAMADA VEGETAL

Após o nivelamento do terreno, será feita a distribuição da camada vegetal através do plantio de gramíneas e arbustos em toda a área afetada pela exploração.

DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS

Do mesmo modo, após o nivelamento da área, serão demarcados todos os locais onde serão plantadas as espécies que funcionarão como fixadoras do solo.

SELEÇÃO DAS ESPÉCIES A SEREM PLANTADAS

As espécies serão selecionadas, considerando principalmente as espécies nativas da região e suas qualidades na formação de raízes, fustes, copas, flores e frutos. Para as gramíneas será considerado o poder de afixação no solo.

ÉPOCA DO PLANTIO DAS ESPÉCIES E COMO PLANTAR

Para o plantio das espécies deverá ser observada a época mais apropriada, ou seja, o início da estação chuvosa, quando deverá ser dada especial atenção a sua fixação, utilizando-se cercas de proteção para as espécies arbustivas e arbóreas como forma de evitar eventuais tombamentos em caso de ocorrência de ventos fortes. No plantio de cobertura do solo poderão ser utilizadas quaisquer espécies de gramíneas, com a finalidade de prevenir a erosão provocada por águas pluviais.

COROAMENTO



Após o plantio deverá ser feita uma cerca de proteção e eliminação das plantas concorrentes, assim como uma limpeza em toda a área basal da planta, formando um amontoamento em forma de coroa, de modo que o local se mantenha o mais úmido possível.

ADUBAÇÃO DA COBERTURA

Decorridos aproximadamente 60 dias após o plantio, deverá ser efetuada uma nova adubação na cobertura vegetal, com a utilização de produtos que, dependendo dos sintomas apresentados pelas plantas, propiciem um bom desenvolvimento para as espécies.

CONTROLE DAS FORMIGAS

Em princípio, não deverá ser efetuado o controle de formigas cortadeiras, uma vez que, em uma área rural, essas espécies ajudam no equilíbrio ecológico do ambiente. Entretanto, caso se vislumbre perda do plantio, deverá ser aplicado nas colônias o produto adequado de combate a esses insetos.

CONSERVAÇÃO DA ÁREA PLANTADA

Para conservação da área plantada, deverão ser efetuadas limpezas permanentes, evitando-se assim ocorrência de mudas com espécies nativas e evitar uma eventual propagação do fogo na área plantada.

ACEIROS

Não haverá necessidade de execução de aceiros e sim da manutenção e conservação da área limpa, visando um melhor desenvolvimento para as espécies plantadas.

IRRIGAÇÃO

Durante o período de estiagem, não será necessária a irrigação da área, uma vez que as espécies plantadas deverão ser pioneiras do local e, portanto, adaptadas às variações climáticas da região.

MONITORAMENTO DA ÁREA

O monitoramento da área terá por finalidade observar o seu estado físico e o desenvolvimento das espécies vegetais que foram introduzidas no local.

RECUPERAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA E DA DRENAGEM

Deverão ser construídos drenos nas cotas mais baixas da área para o escoamento de águas pluviais, evitando-se assim o represamento do líquido com a formação de bacias e a criação e desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.

RECUPERAÇÃO DO SOLO

Quanto à recuperação do solo, esta dar-se-á, a partir do nivelamento com utilização de máquinas niveladoras e posterior fixação do mesmo com o plantio de vegetação de espécies gramíneas, árvores e arbustos.



DESTINO FINAL DA ÁREA

Após as ações restauradoras do PRAD, a área poderá ser utilizada para uma nova atividade ecologicamente sustentável e socialmente aceitável, em benefício do seu proprietário e/ou da comunidade local, se for o caso.

BIBLIOGRAFIA

Fontes consultadas: Embrapa- CPATU, ADA, PNUD, FAO, IBAMA, SECTAM, ISAM, Projeto Várzea, IPAM, Projeto Saúde e Alegria, UFRA, UFPA, DNPM, CPRM e PRIMAZ.

Ulianópolis-Pa, 01 de abril de 2014.



Engenheiro Civil

Marcello Damasceno Costa
Engº Civil
CREA 10624-D





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA™				
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA				
PT-5/5	Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	UF	PA

7 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Naturaza da Despesa		Participação - Exercício/		
Código	Especificação	INCRA	Proponente(*)	Total
449051	OBRAS	1.000.000,00	21.277,60	1.021.277,60
Total :		1.000.000,00	21.277,60	1.021.277,60
(*) Assinalar com "X" a forma de contrapartida		<input checked="" type="checkbox"/> (x) Recursos financeiros <input type="checkbox"/> () Bens e serviços economicamente mensuráveis		

8 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.	
Nome	DAVI RESENDE SOARES
Cargo	Prefeito
Local	ULIANÓPOLIS (PA)
Data	Assinatura

9 APROVAÇÃO	
Nome	NAZARENO DE SOUZA SANTOS
Cargo	Superintendente Regional
Local	
Data	Assinatura

Nazareno de Souza Santos
 Superintendente Regional do INCRA - SR (01) PA
 Portaria INCRA/DA/Nº 456/2013



PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE 15,70KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

1. DADOS DO PROJETO:

NOME DA OBRA: Recuperação de estradas vicinais.

LOCALIDADE: PA PARAGOMINAS-FAISCÃO.

MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS

ESTADO: PARÁ



TIPO DE OBRA: RECUPERAÇÃO DE 15,70KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO.

2. APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Portaria Interministerial CGU/MF/MP/Nº. 507/2011, Resolução CONAMA Nº 387, de 23 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei nº 5.194/66, de 24/12/1966, Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973, este projeto básico visa fornecer elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, e subsídios que viabilizam a implantação de obras de infra-estrutura básica, no presente caso, a RECUPERAÇÃO DE 15,70KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA PARAGOMINAS-FAISCÃO, no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará, área sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se atender 255 famílias residentes nas comunidades do PA PARAGOMINAS-FAISCÃO.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, por administração indireta na contratação de empresa privada, através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal, sendo que a Prefeitura Municipal participará com uma contrapartida de até 2,00% do valor global das obras.

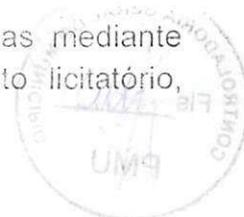
O foco das preocupações do presente projeto é a região do município de Ulianópolis, região esta afetada pelos mesmos problemas verificados nos Municípios localizados na região.

O nordeste paraense é uma região marcada por um histórico de baixos níveis de qualidade de vida, em total desnível com sua inestimável riqueza de recursos naturais.

Povoados localizados fora dos grandes centros vivem, na maioria dos casos, abaixo da linha de pobreza, sem acesso aos benefícios oriundos da ciência, tecnologia e programas sociais, criando uma situação de total degradação e risco.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contrato na contratação de empresa privada, através de procedimento licitatório,

Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 00624-D



visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3 JUSTIFICATIVA

Dentre a maioria dos problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas internas e o entorno das Comunidades pertencentes ao Projeto de Assentamento, destaca-se, a precariedade do sistema viário existente, o que reflete na dificuldade de acesso aos lotes, comprometendo sobremaneira o trabalho dos assentados, - quer oriundas do extrativismo tradicional, ou os voltados à agricultura familiar -, os quais não conseguem escoar suas produções diárias, influenciando, inclusive, no acesso aos sistemas educacionais e de saúde, fato este, que tem sido o grande motivador ao abandono das atividades rurais praticadas nos assentamentos, em busca de novas alternativas de trabalho na periferia dos centros urbanos.

Neste cenário, o Poder Público, sensível à fragilidade dos assentados atingidos pela falta de infraestrutura, ao promover a implantação de diversos investimentos, objetiva propiciar melhorias a estes trabalhadores, trazendo com elas, conseqüentemente, benefícios a toda comunidade contemplada, vez que, proporcionará adequada escoação da produção extrativista, além de melhorias relacionadas especialmente às suas condições de educação e saúde.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos e/ou reservar extrativistas, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

Neste sentido, entende-se que as obras em questão, revestem-se de grande relevância social a estes trabalhadores, principalmente no que tange às melhorias em suas condições de vida.

4 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

O PA Paragominas-Faiscão está localizado no Município de Ulianópolis, e o acesso às comunidades é feito através de vicinais, interligando os povoados a sede do município e à rodovia BR-010.

5 APOIO INSTITUCIONAL

A instituição que dará apoio à viabilidade do empreendimento é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, na esfera Federal, como gestor do programa, na análise do projeto básico, e caso, aprovado na liberação dos recursos e fiscalização da execução do empreendimento.

6 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

6.1 – Quanto ao desmatamento para a execução do empreendimento.

Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D



Não haverá desmatamento para a execução do empreendimento, somente uma limpeza do terreno em uma área restrita de 188.400,00 m² correspondente ao trecho de vicinal a ser recuperado.

6.2 – Quanto ao ar ambiental

Os componentes inseridos no ar ambiental não terão grande representatividade, sendo citado para efeito ilustrativo principalmente poeiras provenientes dos entulhos e materiais de construção.

6.3 – Emissão de Gases Poluentes

Isso deverá acontecer somente durante a fase de implantação da obra, quando deverá ocorrer uma emissão (relativa) de gases poluentes na atmosfera, provocados pelo uso de equipamento (barco e/ou balsa) como veículo de apoio, que consomem combustível fóssil (derivados de petróleo), principalmente o CO, CO₂ e compostos de enxofre em geral, o que pode ser considerado como desprezível pelo número de equipamentos envolvidos.

6.4 - Ruídos

Da mesma forma, esse impacto ocorre, em aspecto perceptível, apenas na fase de operação de implantação da obra, quando as máquinas e veículos de apoio estão em operação.

6.5 - Alteração do micro clima

Em função das características do empreendimento e suas dimensões de forma localizada, não está prevista alteração nesse componente.

6.6 – Quanto ao solo/subsolo

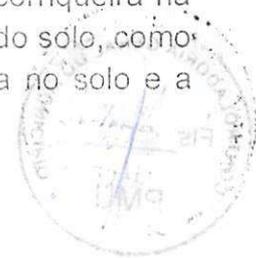
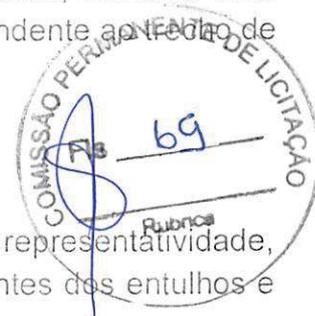
Os componentes inseridos no componente ambiental solo/subsolo serão provenientes dos entulhos, da água da chuva, resto de materiais empregados na obra, como madeira, cola, etc.

6.6.1 - Estrutura física

O impacto ambiental, em caso de ocorrência, iria incidir em um ambiente que já não apresenta as características primitivas, uma vez que a restrita área do empreendimento já passou em alguns trechos por serviços de desmatamento, faltando apenas serviços de limpeza do terreno.

6.6.2 - Erosão

A erosão do solo é causada pelas forças que atuam sobre o mesmo, como a precipitação de chuvas, que é o fator que se apresenta de forma mais corriqueira na região. A intensidade de sua ocorrência está vinculada às características do solo, como declividade e respectivo comprimento, capacidade de infiltração de água no solo e a cobertura vegetal.



No caso presente, pela topografia praticamente plana dos terrenos e pela natureza da obra em si, essa perspectiva fica descartada.

6.6.3 - Lançamento de resíduos sólidos

A execução das diversas atividades previstas para a consecução do empreendimento deverá envolver embalagens para alimentos dos trabalhadores e outros materiais que, se abandonados na área em forma de lixo, atuariam como resíduos sólidos com impactação negativa para a composição química do solo/subsolo, contribuindo diretamente para uma decorrente degradação ambiental. Em vista disso, a empresa ou órgão responsável pela execução do empreendimento deverá coletar, acondicionar e, posteriormente, dar o destino adequado a esses resíduos, evitando assim esses efeitos nocivos.

Por sua vez, o canteiro de obras da empresa executora dos serviços deverá ser dotado de sanitário com fossa biológica, de forma a evitar o carreamento de resíduos fecais para os cursos hídricos.

6.6.4 - Lançamento de efluente líquido

O manuseio de alguns produtos utilizados na oficina de manutenção de máquinas e equipamentos do empreendimento tende a gerar os efluentes líquidos respectivos. E esses tais resíduos (óleos, graxas e outros produtos químicos), se indevidamente lançados ao solo, logicamente viriam a causar impactos negativos ao meio ambiente. Em vista disso, esses efluentes deverão ser coletados e acondicionados para uma posterior destinação pertinente, como refino, reciclagem ou uso em outra atividade afim.

6.6.5 - Relevo/paisagem

Pela topografia plana do terreno e pela natureza da obra em si, não haverá alteração do relevo/paisagem local.

6.7 – Quanto às águas superficiais

Pelas características da obra, principalmente pelo não lançamento de resíduos nos recursos hídricos na área do empreendimento, não deverá ocorrer qualquer alteração de proporção considerável, permanecendo os rios e igarapés sem qualquer interferência.

6.8 – Quanto ao aumento populacional

O empreendimento não atua como grande pólo atrativo de mão-de-obra, uma vez que esses trabalhos exigem um número restrito de técnicos e operários, que deverá ficar limitado à cerca 15 (quinze) pessoas, de acordo com o projeto executivo.

Portanto, não deverá haver impacto ambiental quanto ao deslocamento da mão-de-obra necessária ao empreendimento.

6.9 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Marcella Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D



A atuação do engenheiro responsável será norteadada para a gerência do empreendimento, observando as questões técnico-construtivas pertinentes, em consonância com os planejamentos estratégico, financeiro e operacional estabelecidos.

Contudo, será também função do engenheiro responsável o monitoramento das ações no que toca aos aspectos ambientais, buscando sempre eliminar e/ou mitigar os possíveis danos ao meio ambiente durante e execução do empreendimento.

6.10 – CONCLUSÃO QUANTO AO ASPECTO AMBIENTAL:

Dessa forma, na avaliação dos eventuais impactos ambientais que seriam causados à área pela materialização do empreendimento, em função dos aspectos que consideramos relevantes, somos de entendimento que as obras em questão não deverão acarretar efeito nocivo ao meio ambiente, além do que deverão representar para a Municipalidade o cumprimento de uma etapa importante para o desenvolvimento sócio-econômico da área em referência, com reflexos positivos para a qualidade de vida das famílias que ali residem e motivação maior para sua permanência no campo.

7 PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 360 (trezentos e sessenta) dias, inclusos 180 dias para execução e possíveis aditamentos de prazo de vigência.

8 CUSTOS DAS OBRAS

O custo previsto para execução das obras é de R\$-1.021.277,60 (um milhão vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais sessenta centavos), de acordo com os preços referenciais do SICRO 02 (NOV 2013), SINAPI (FEV 2014) e CPU-INCRA NE 108 (NOV 2013), com um BDI de 26,70% - DNIT - PORTARIA nº 545/2012.

9 ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Os recursos a serem empregados nessa obra são oriundos da Emenda Parlamentar nº 34910003, cuja ação específica trata de Implantação e Recuperação de Infra-estrutura básica em Projetos de Assentamento no Estado do Pará.

A escolha dessa obra foi motivada pela necessidade premente de atender as famílias que foram contempladas com crédito instalação, assim como os centros de educação básica instalados nas vilas, garantindo a essas comunidades uma qualidade de vida superior à atual.

Os serviços serão executados em observância às peças técnicas anexas a este projeto, no que couber.

10 ANEXOS

Marcello Damasceno Costa
CREA 10624-D



- Planilhas de Quantidades e Custos;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Especificações Técnicas;
- Desenhos e Modelos;
- Mapas / plantas de situação das obras e outros documentos necessários para melhor análise.



Em, 01 de abril de 2014.

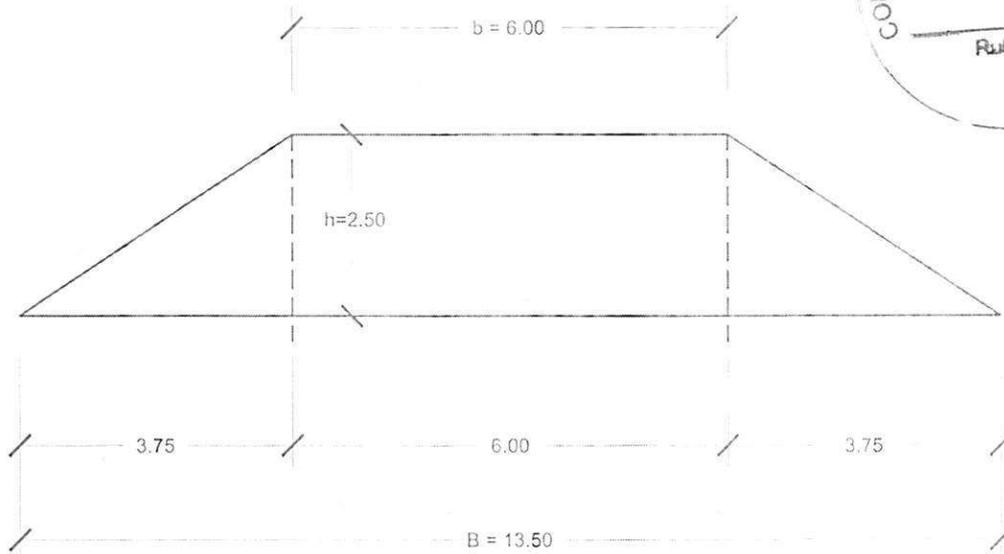
Marcello Damasceno Costa
Eng.º Civil
CREA 10624-D



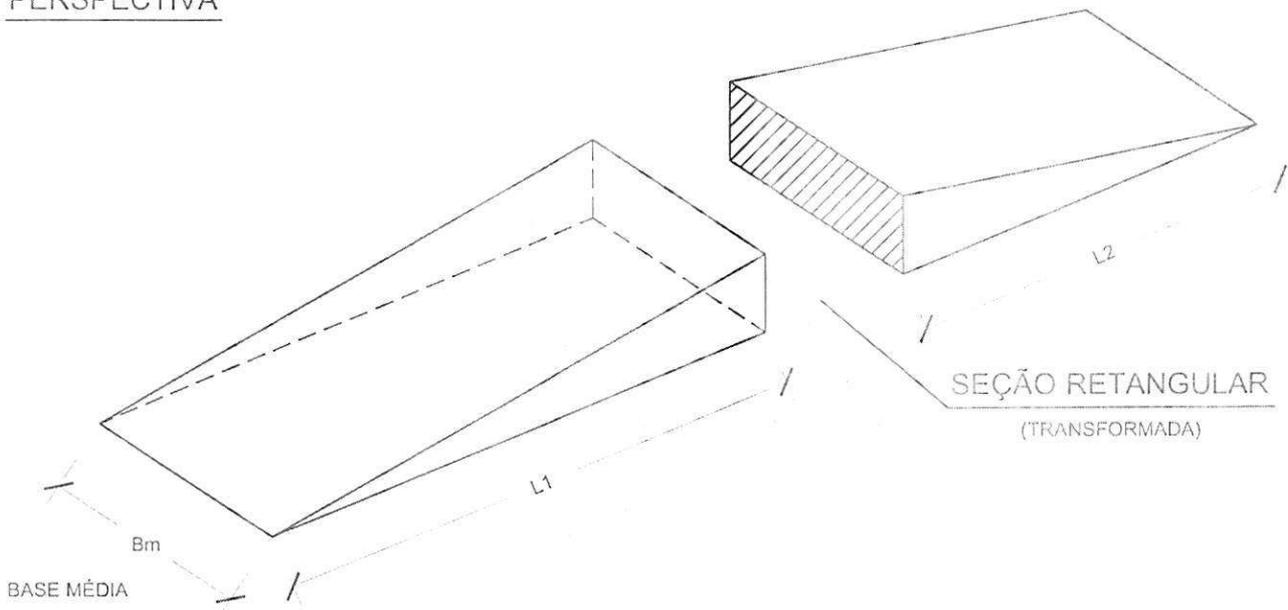
ATERROS DE ENCABEÇAMENTO DE PONTES

DETALHAMENTO DAS SEÇÕES CONSIDERADAS
FORMULAS UTILIZADAS

SEÇÃO



PERSPECTIVA

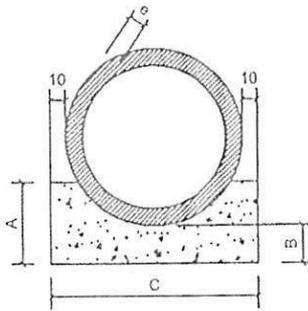


VOLUME DE ATERROS: $V = \frac{b_m \cdot h}{2} \cdot (L_1 + L_2)$

ÁREA DE ESPALHAMENTO: $A_{esp} = \frac{b_m \cdot h}{0,30} \cdot \frac{(L_1 + L_2)}{2}$

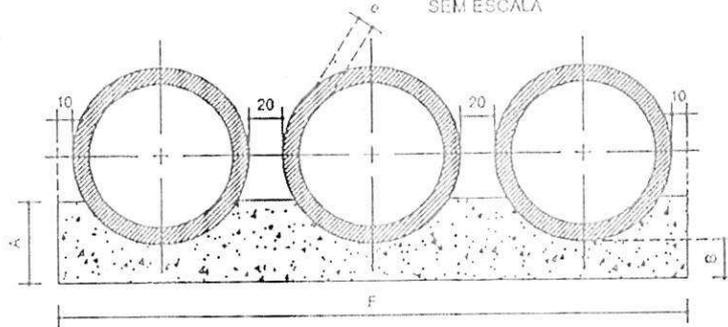
BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS TUBULARES EM CONCRETO

PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA



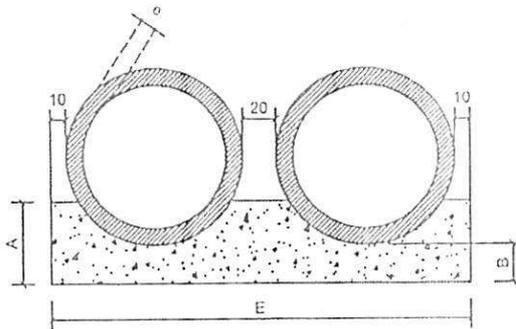
PLANTA BAIXA

Berço para bueiro simples em concreto



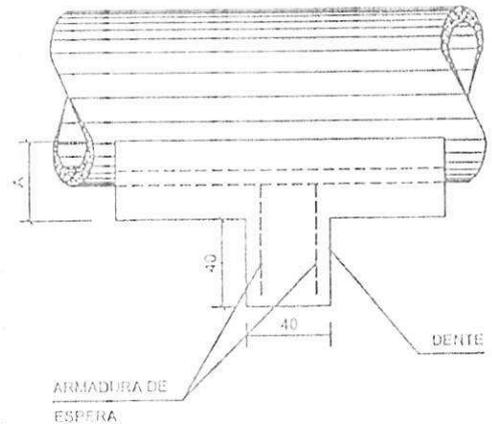
PLANTA BAIXA

Berço para bueiro triplo em concreto



PLANTA BAIXA

Berço para bueiro duplo em concreto



VISTA LATERAL

Berço para bueiro em concreto

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

DIÂMETRO	A	B	C	D	E	F	d
60	30	15	86	-	-	-	8
80	35	15	120	-	-	-	10
100	40	15	144	-	288	432	12
120	45	15	166	-	332	498	13

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (Kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (Kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (Kg)
60	0,038	0,568	-	-	-	-
80	0,048	0,750	-	-	-	-
100	0,058	0,750	0,115	1,500	0,173	2,250
120	0,066	1,000	0,133	1,750	0,199	2,500

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

DIÂMETRO (m)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)
60	0,225	0,60	-	-	-	-
80	0,308	0,70	-	-	-	-
100	0,402	0,80	0,604	0,80	1,206	0,80
120	0,499	0,90	0,698	0,90	1,408	0,90

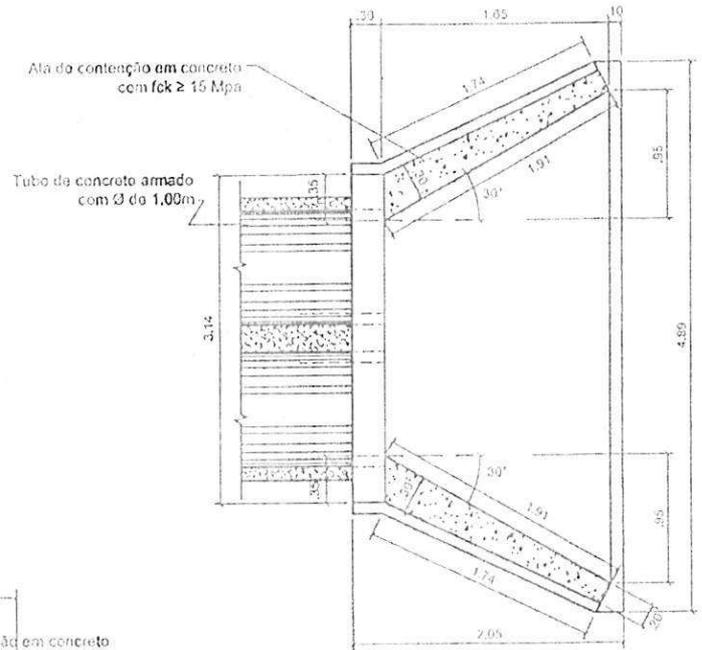
OBSERVAÇÕES:

- OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 5% E SE ENCONTRADOS DE CINCO EM CINCO METROS NA PROJEÇÃO HORIZONTAL.
- TODOS OS BUEIROS SERÃO EXECUTADOS COM BERÇOS.
- NOS DENTES SERÃO COLOCADAS ARMADURAS DE ESPERA: 2 Ø 13mm A CADA 100 COM COMPRIMENTO DE 6 x 35.
- UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO EX 2-15 MPa.
- DIMENSÕES EM cm.

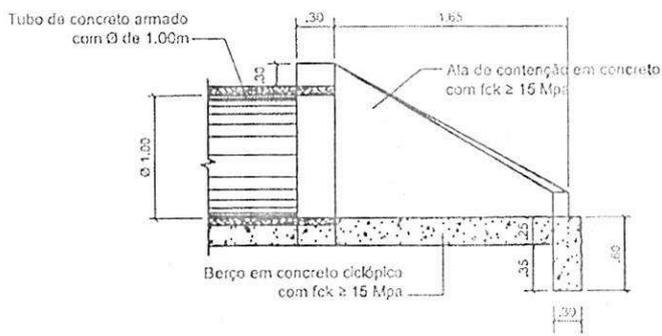


Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D

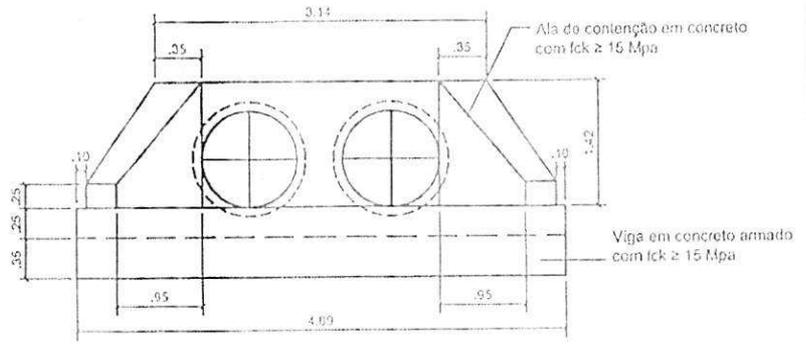
BUEIRO DUPLO TUBULAR EM CONCRETO (BDTC) - Ø 1.00m
PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA



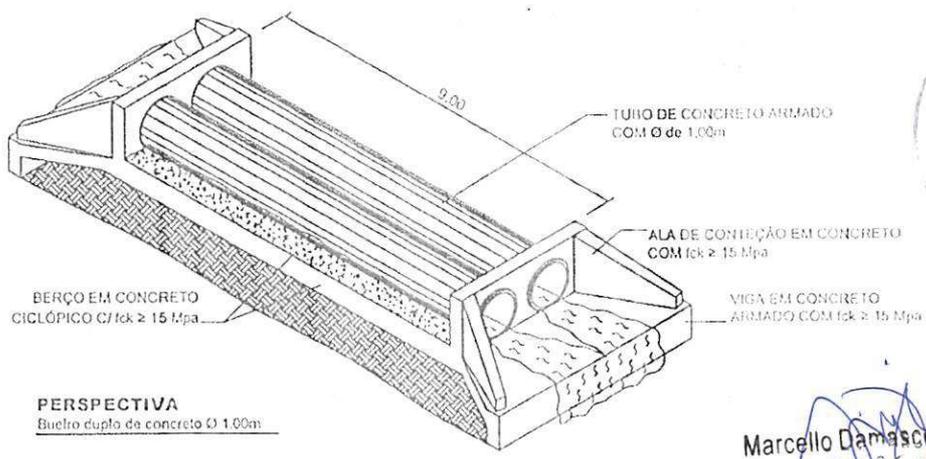
PLANTA BAIXA
 Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



VISTA LATERAL
 Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



VISTA FRONTAL
 Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m

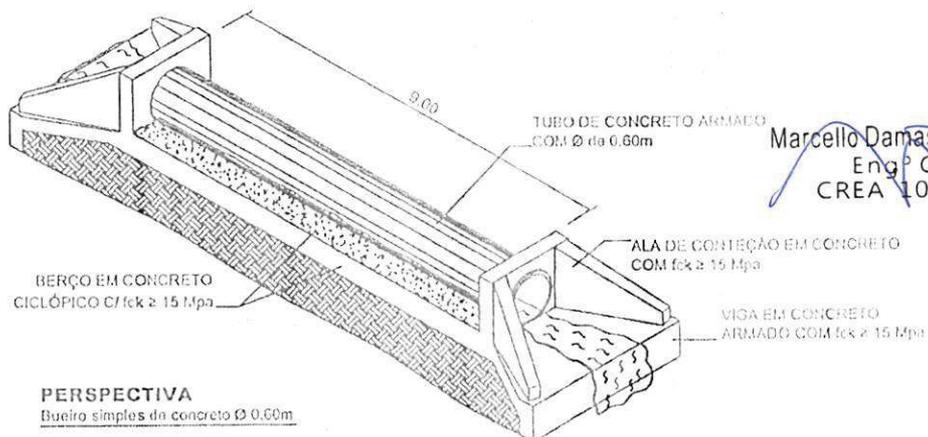
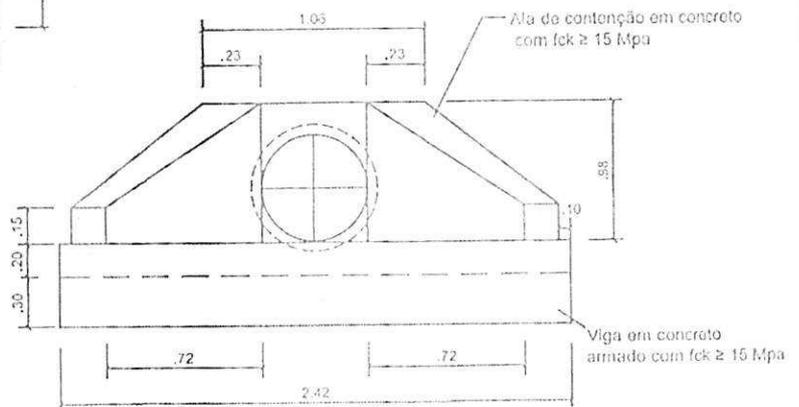
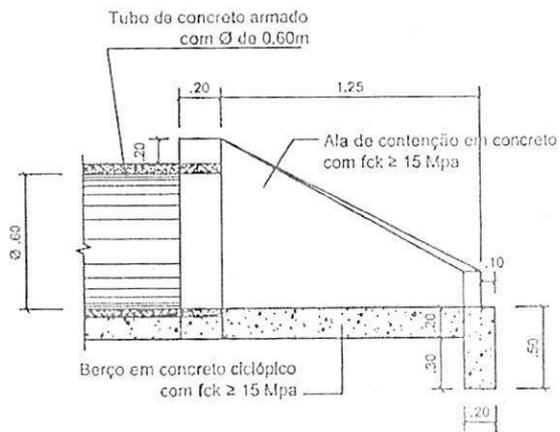
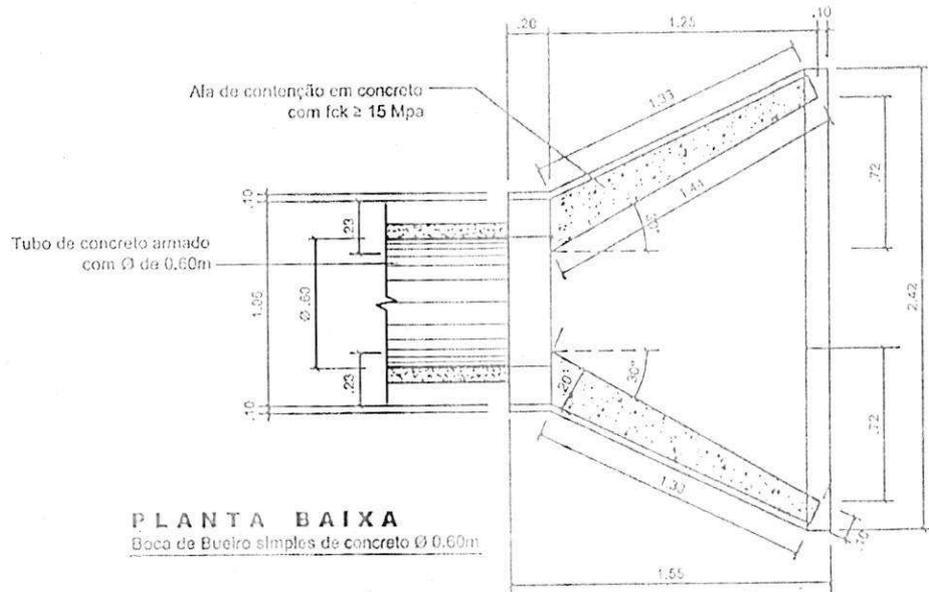


PERSPECTIVA
 Bueiro duplo de concreto Ø 1.00m



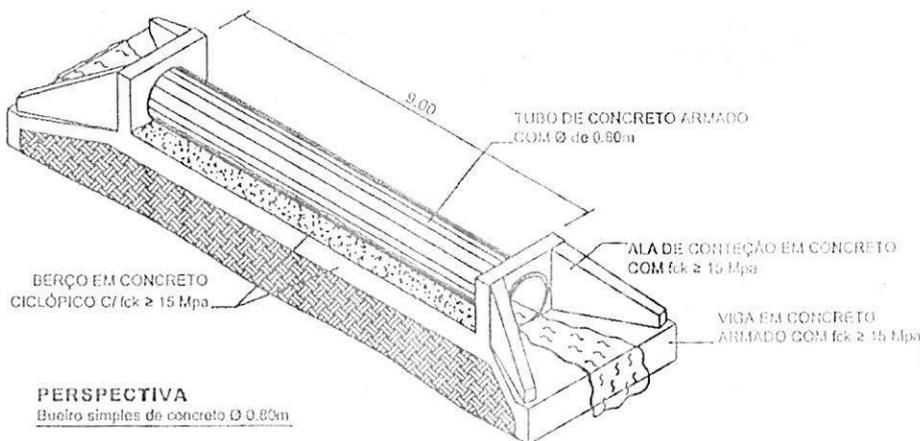
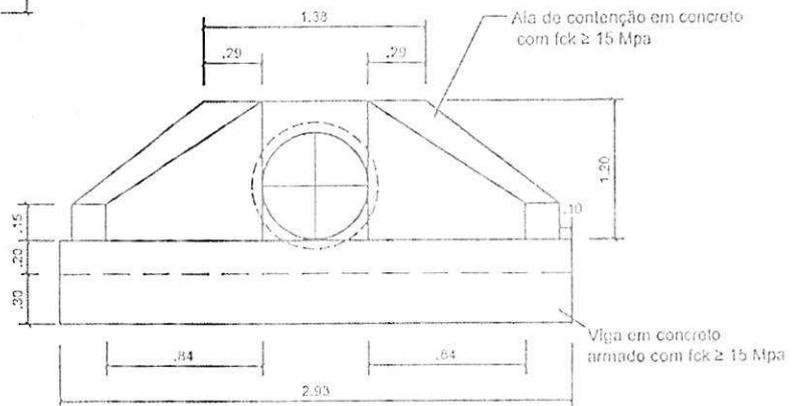
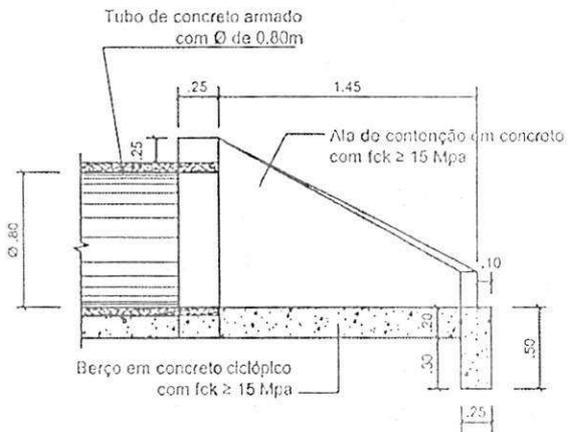
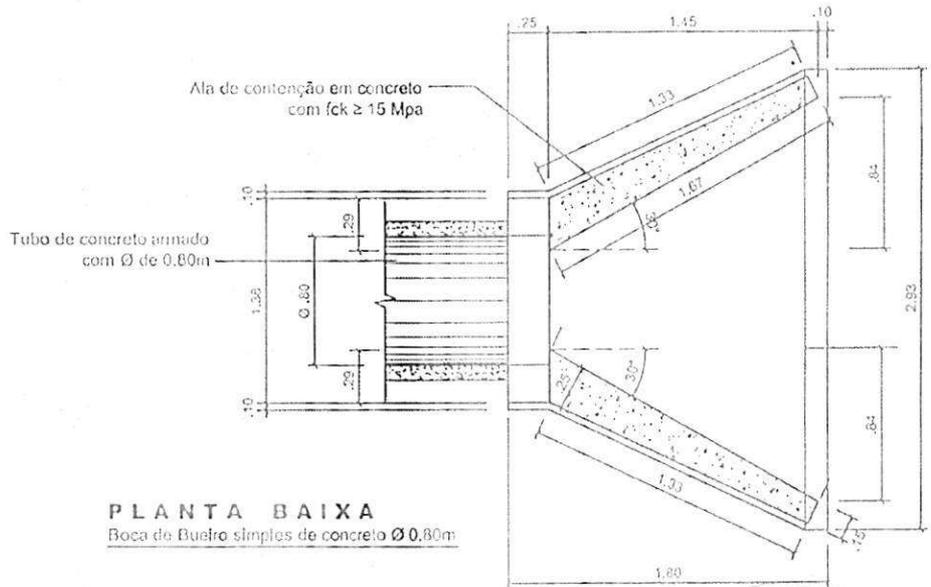
Marcello Damasceno Costa
 Eng.º CIVIL
 CREA 10624-D

BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - Ø 0.60m
PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA



Marcello Damasceno Costa
 Eng.º CIVIL
 CREA 10624-D

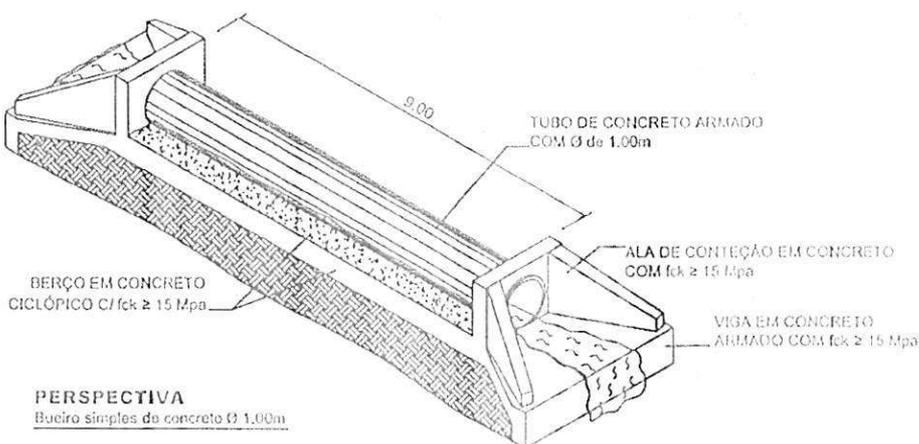
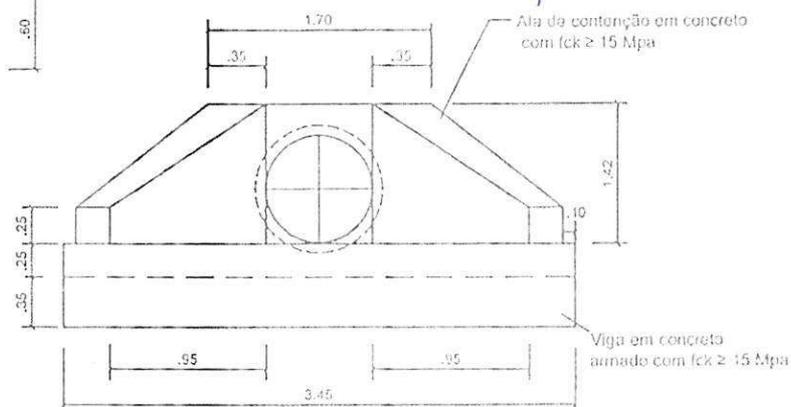
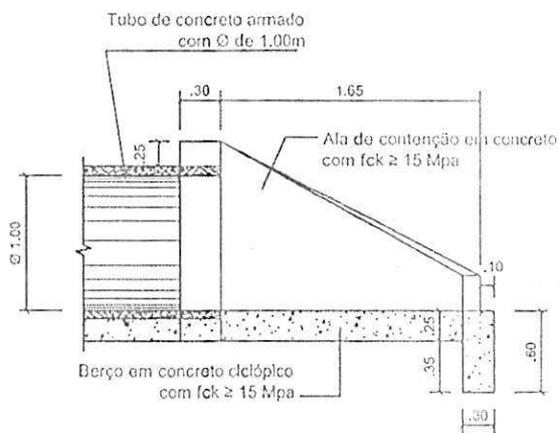
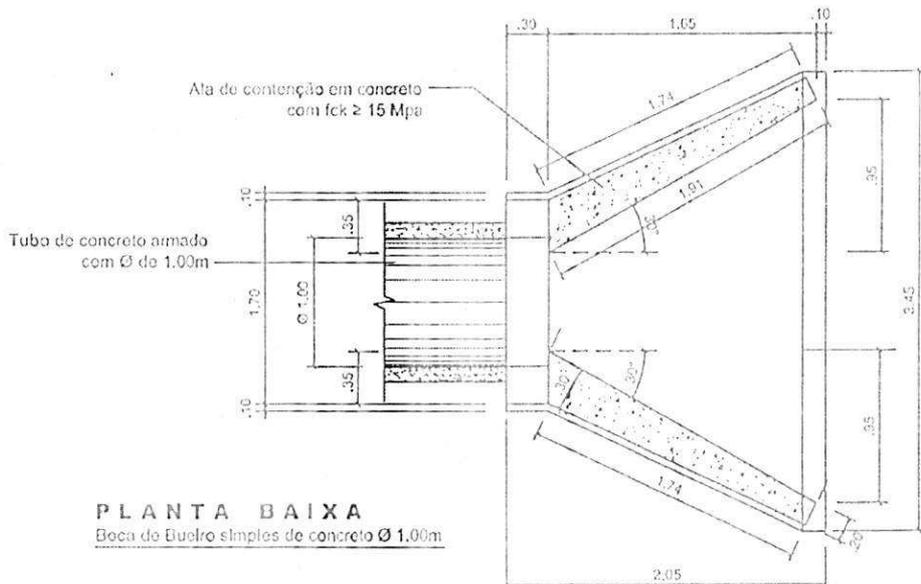
BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - Ø 0.80m
 PROJETO BÁSICO
 SEM ESCALA



Marcello Damasceno Costa
 Eng. CIVIL
 CREA 10624-D

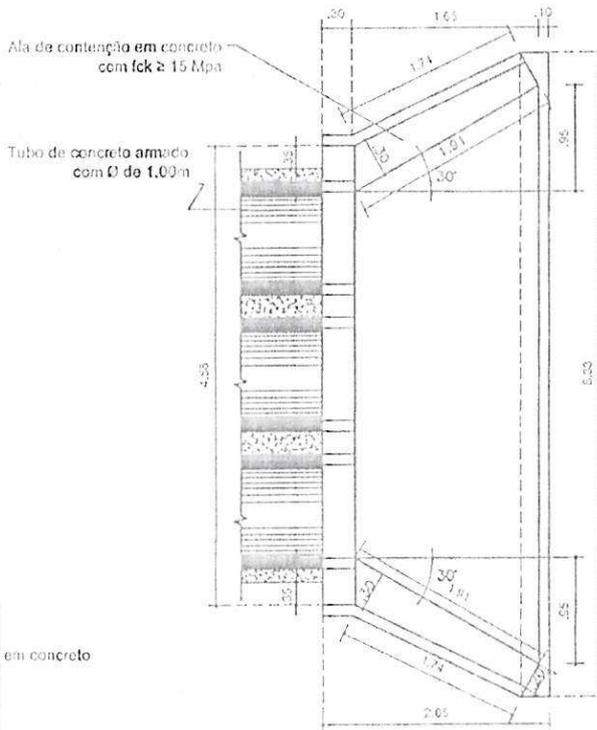
BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BSTC) - Ø 1.00m

PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA

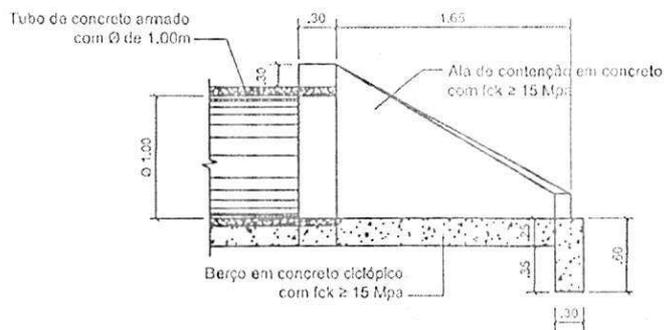


Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D

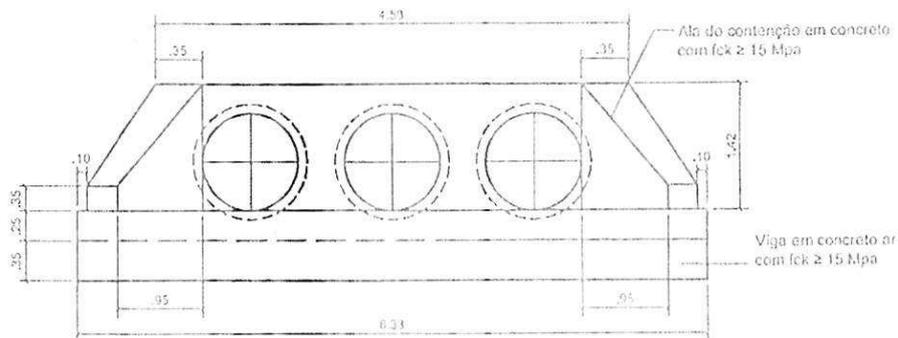
BUEIRO TRIPLO TUBULAR EM CONCRETO (BTTC) - Ø 1.00m
 PROJETO BÁSICO
 SEM ESCALA



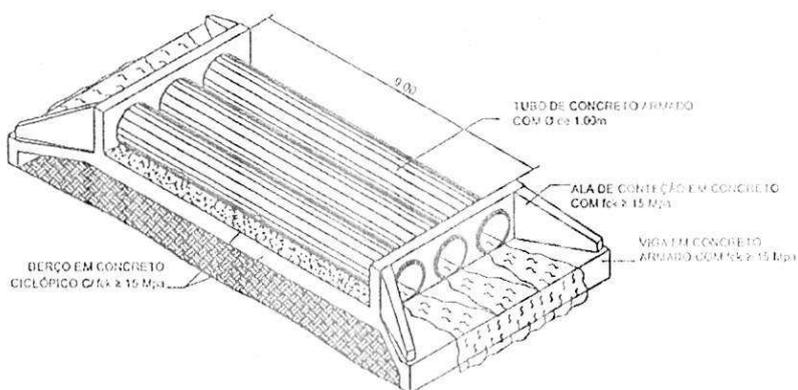
PLANTA BAIXA
 Boca de Bueiro Triplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



VISTA LATERAL
 Boca de Bueiro Triplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



VISTA FRONTAL
 Boca de Bueiro Triplo Tubular de Concreto Ø 1.00m

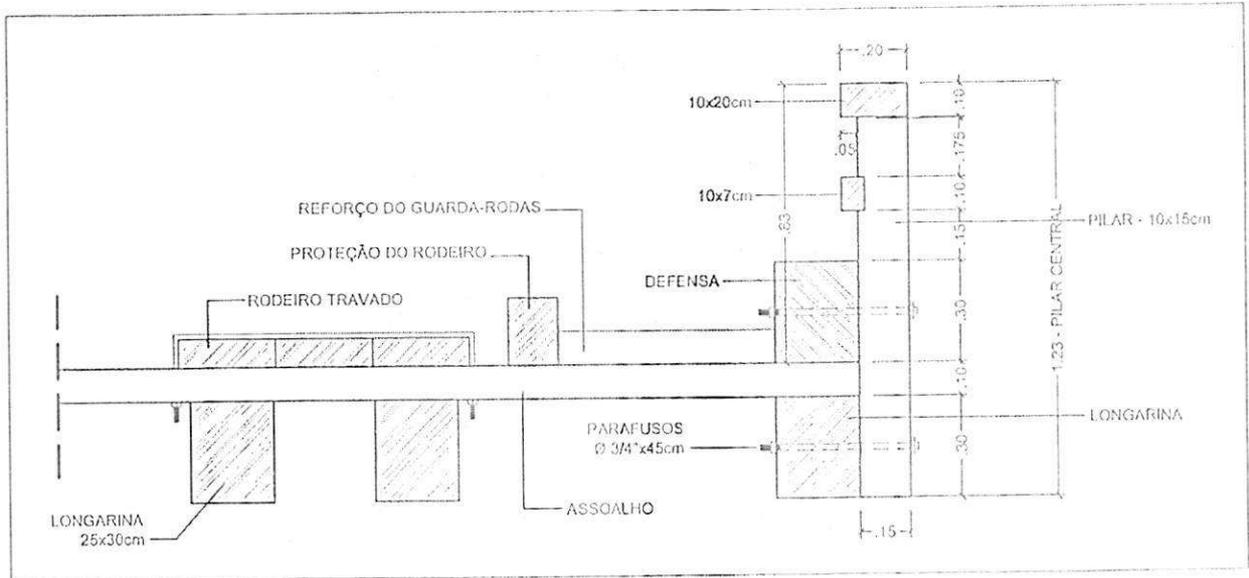


PERSPECTIVA
 Boca de Bueiro de concreto Ø 1.00m



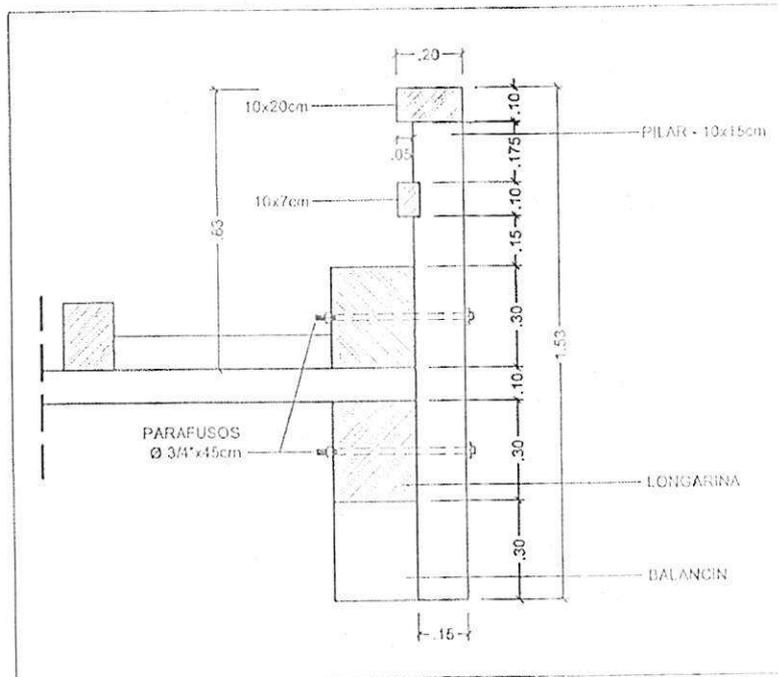
Marcello Damasceno Costa
 Eng. Civil
 CREA 10624-D

PONTE EM MADEIRA



Detalhamento do Guarda-corpo Central

Sem Escala



Detalhamento do Guarda-corpo com apoio no Balancin

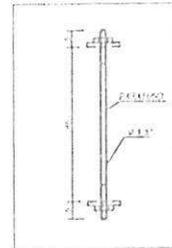
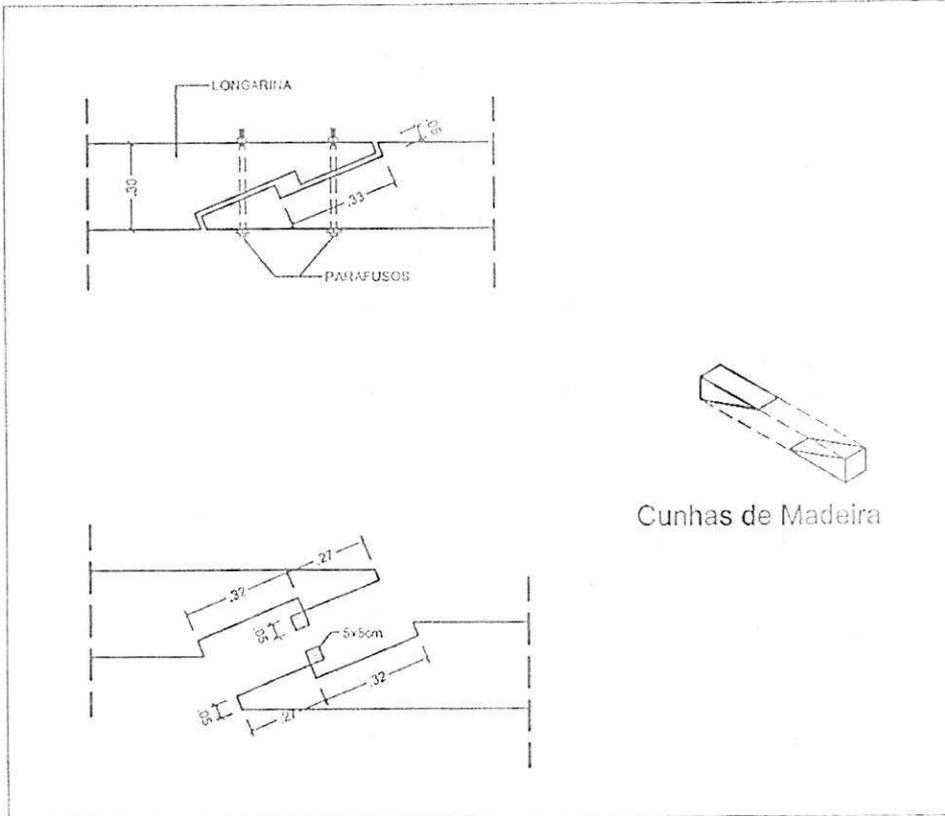
Sem Escala



OBS.: 1 - DIMENSÕES EM CENTIMETRO.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 3 cm

Marcello Damasceno Costa
Eng.º Civil
CREA 10624-D
PONTE EM MADEIRA - 04/06

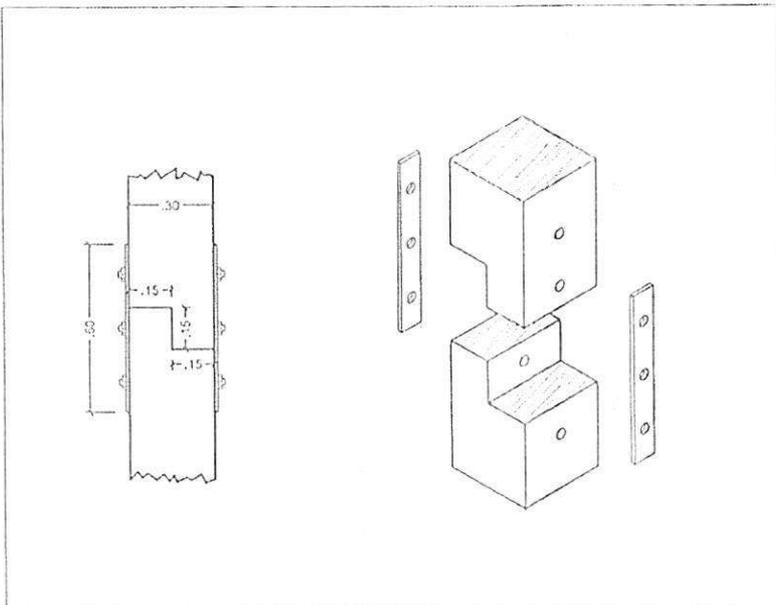
PONTE EM MADEIRA



Detalhe 02
Detalhamento de parafuso metálico
Sem Escala

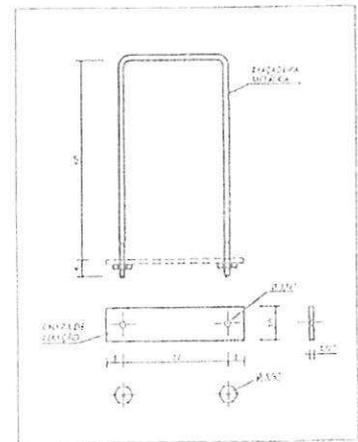
Detalhamento Emenda das Longarinas

Sem Escala

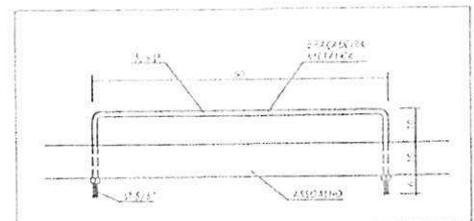


Detalhamento Emenda dos Pilares (quando houver)

Sem Escala



Detalhe 01
Detalhamento de braceira metálica
Sem Escala



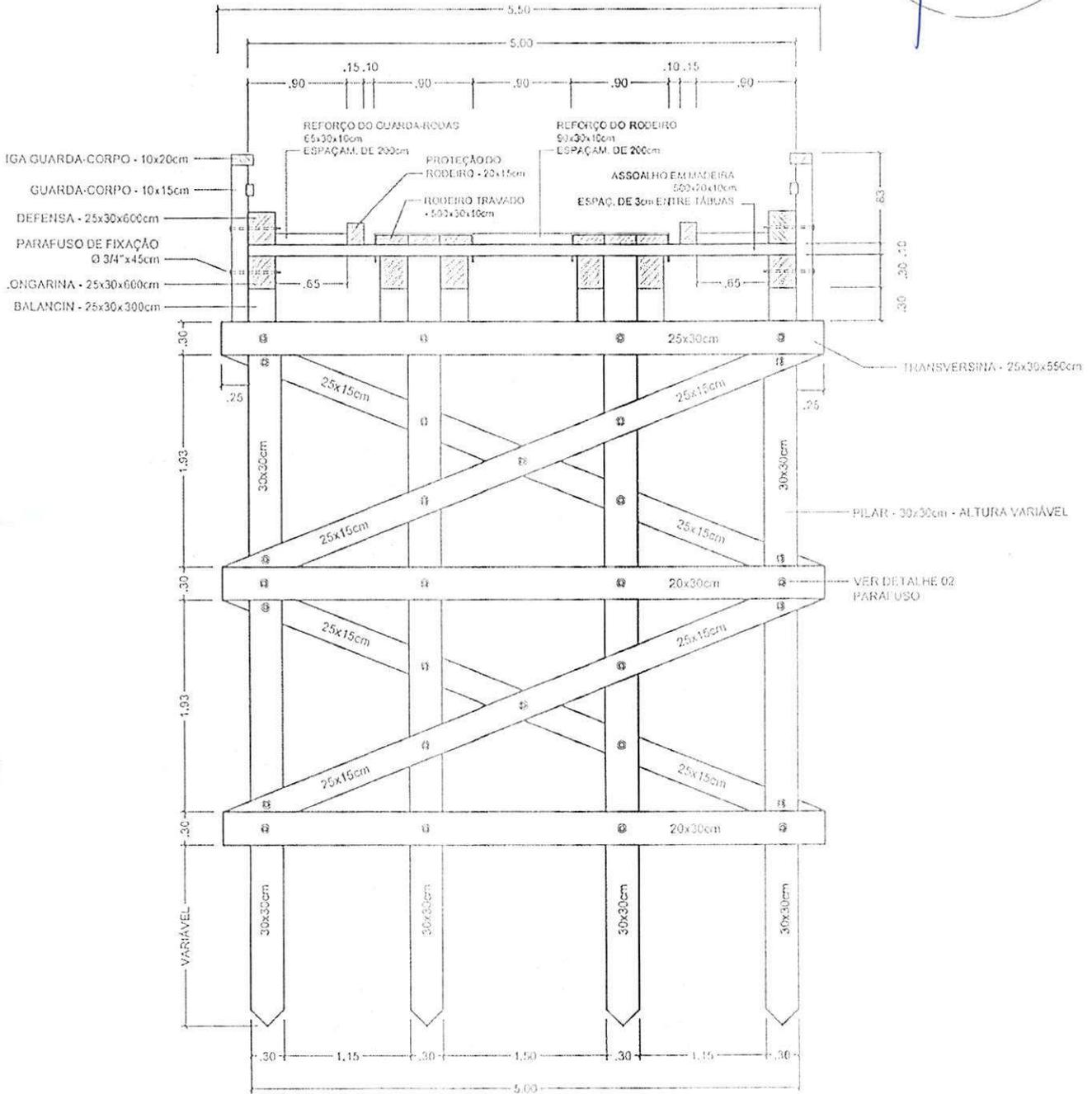
Detalhe 03
Det. de braceira metálica do rodêiro
Sem Escala

OBS.: 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 3 cm

PONTE EM MADEIRA - 06/06

Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D

PONTE EM MADEIRA



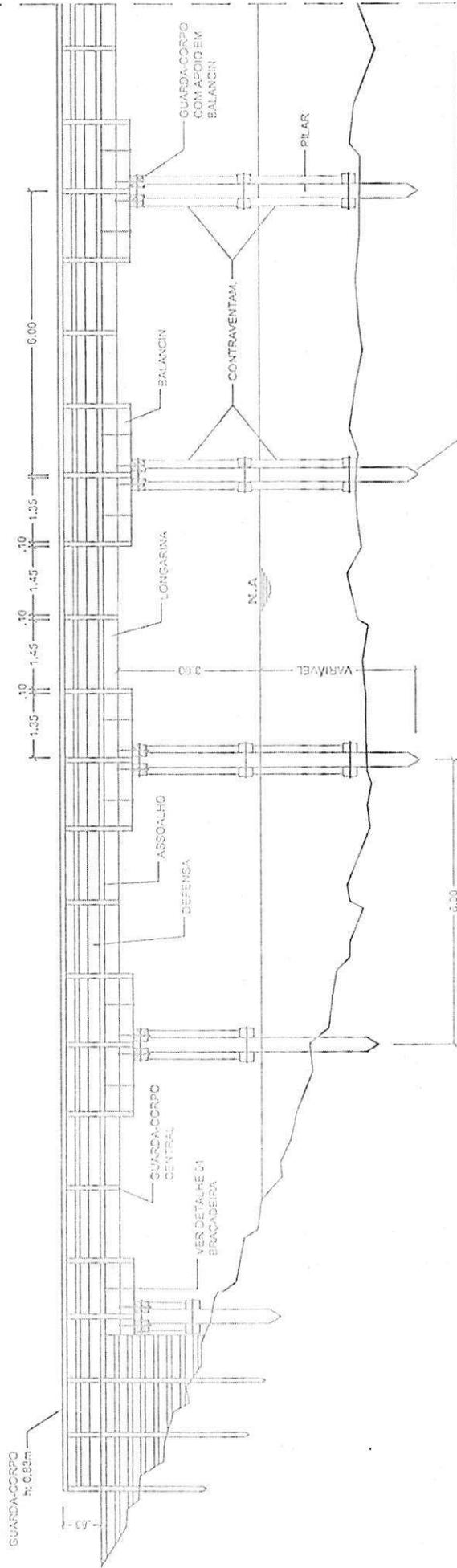
Seção Transversal

Sem Escala

OBS.: 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 3 cm

Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D

PONTE EM MADEIRA



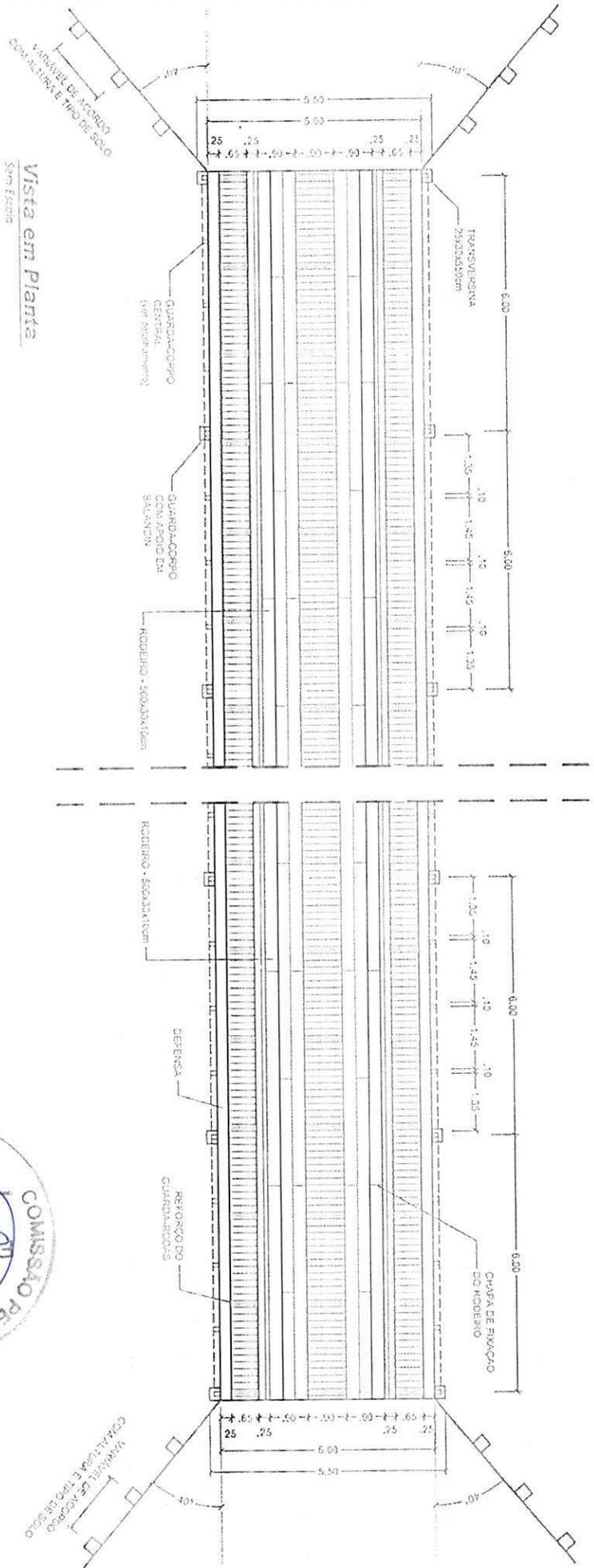
Vista Lateral
Sem Escala



Marcello Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 10624-D

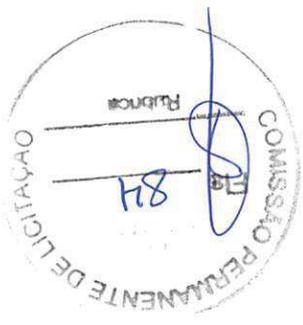
ORS. 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE ASSOALHO DEVERÁ SER DE 3 cm

PONTE EM MADEIRA



Vista em Planta
Sem Escala

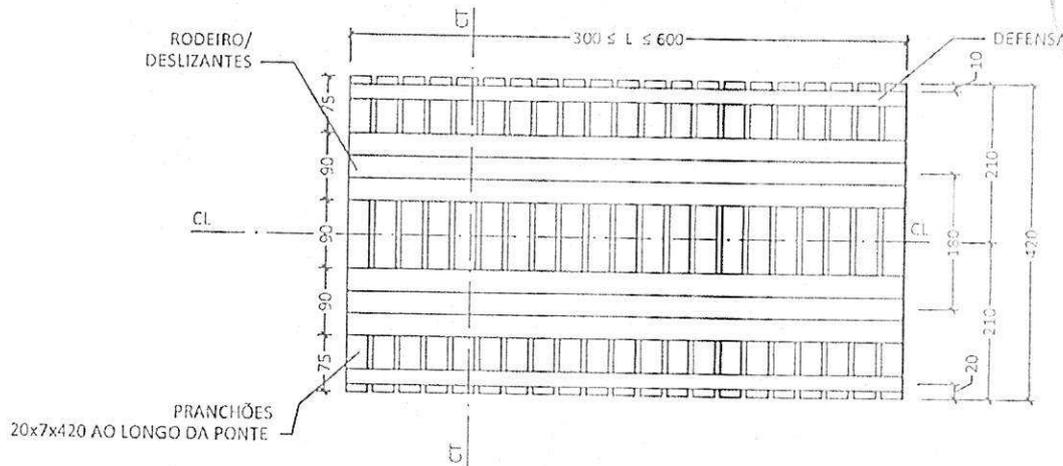
Marcello Damasceno Costa
Eng.º CIVIL
CREX 10624-D



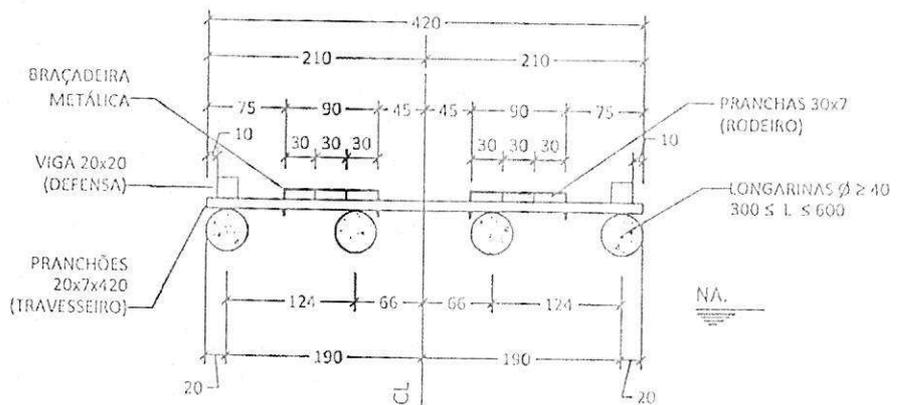
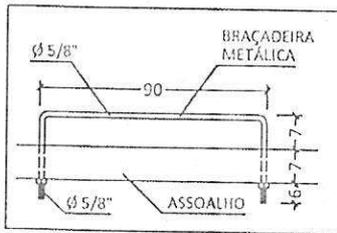
0,85:1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 3 CM

PONTILHÃO EM MADEIRA

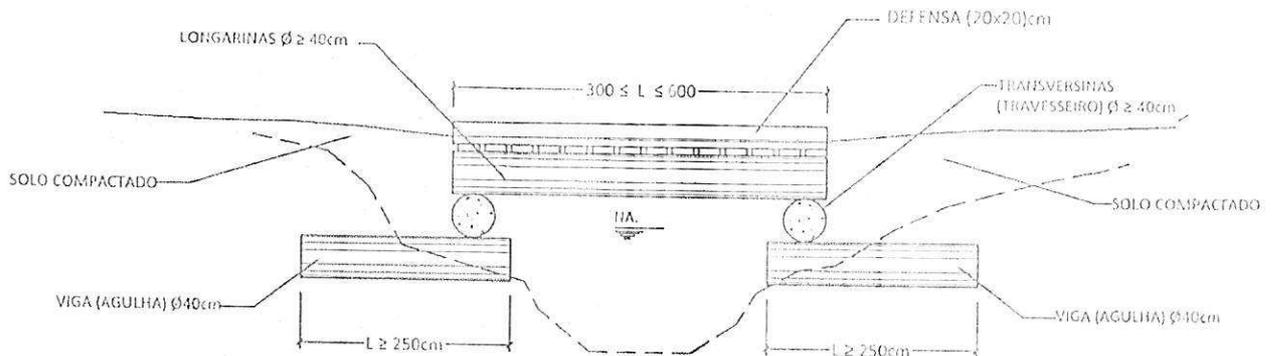
VISTA EM PLANTA



CORTE TRANSVERSAL (CT)



CORTE LONGITUDINAL (CL)



OBS.: 1 - DIMENSÕES EM CENTIMETROS.

2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE OS P

Marcello Damasceno Costa

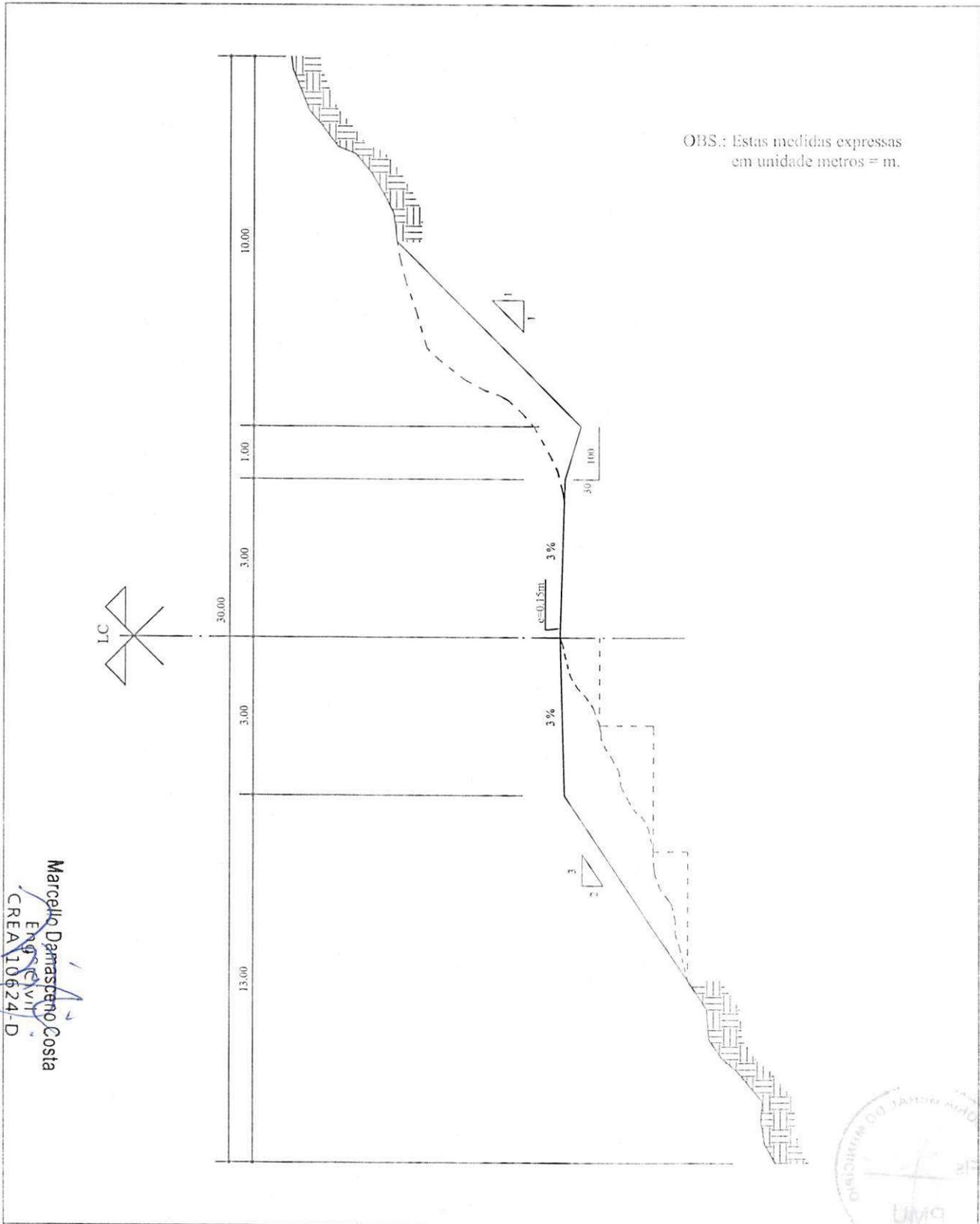
Eng.º Civil
CREA 10624-D

PONTILHÃO 01/01



ESTRADA: PRINCIPAL

SEÇÃO TIPO MISTA (CORTE / ATERRO) (SM)



Marcello Damasceno Costa
ENGR. CIVIL
CREA 10624-D